



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1342 - Barra Mansa, 3 de março de 2023 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 11.051 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.620.000,00 ( três milhões e seiscentos e vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.122.0071.2177	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - SEDE ADMINISTRATIVA
Cód. Red:	638
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (um milhão e quinhentos mil reais) R\$ 1.500.000,00
001.12.361.0055.2116	UNIFORMES E KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	500
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15500000000000	Transferência do salário educação (setecentos e vinte mil reais) R\$ 720.000,00
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	540
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15500000000000	Transferência do salário educação (trezentos e cinco mil reais) R\$ 305.000,00
Cód. Red:	538
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (setecentos e setenta mil reais) R\$ 770.000,00
001.12.365.0055.2115	UNIFORMES E KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red:	647
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15500000000000	Transferência do salário educação (trezentos e vinte e cinco mil reais) R\$ 325.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.620.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.122.0059.2126	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A

	SEDE ADMINISTRATIVA
Cód. Red:	477
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (seiscentos e oitenta mil reais) R\$ 680.000,00
001.12.361.0055.2113	TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red:	493
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15500000000000	Transferência do salário educação (seiscentos mil reais) R\$ 600.000,00
001.12.361.0055.2114	MÚSICA NAS ESCOLAS
Cód. Red:	494
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15500000000000	Transferência do salário educação (duzentos e cinquenta mil reais) R\$ 250.000,00
Cód. Red:	497
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15500000000000	Transferência do salário educação (duzentos e cinquenta mil reais) R\$ 250.000,00
Cód. Red:	498
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
15500000000000	Transferência do salário educação (duzentos e cinquenta mil reais) R\$ 250.000,00
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	529
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (um milhão e quinhentos mil reais) R\$ 1.500.000,00
Cód. Red:	545
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15730000200000	Royalties do petróleo e gás natural vinculados à educação - lei nº 12.858/2013 (noventa mil reais) R\$ 90.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.620.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

**DECRETO Nº 11.050 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.735.000,00 ( um milhão e setecentos e trinta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO



**Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa**

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice – Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

**Secretário Municipal de Administração e****Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,****Tecnologia e Inovação**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

**Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e****Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SÉRGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**Administração Indireta****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo****de Água e Esgoto – SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Presidente do Fundo de Previdência****Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

	PÚBLICO	
005.04.122.0071.2159	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA	
Cód. Red:	70	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15010000000000	Outros recursos não vinculados (cento e vinte e cinco mil reais) R\$	125.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF	
Cód. Red:	98	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (dez mil reais) R\$	10.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA	
015.04.122.0031.2049	MANUTENÇÃO DA FROTA	
Cód. Red:	173	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (trezentos mil reais) R\$	300.000,00
015.15.451.0033.2051	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
Cód. Red:	186	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (trezentos mil reais) R\$	300.000,00
Cód. Red:	648	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17080000000000	Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (um milhão de reais) R\$	1.000.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.735.000,00</b>	

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
005.04.122.0071.2160	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	
Cód. Red:	75	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
15010000000000	Outros recursos não vinculados (cento e vinte e cinco mil reais) R\$	125.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
006.04.122.0071.2162	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Cód. Red:	85	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (dez mil reais) R\$	10.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA	
015.04.122.0031.1026	RENOVAÇÃO DA FROTA	
Cód. Red:	170	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (trezentos mil reais) R\$	300.000,00
Cód. Red:	171	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
17080000000000	Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (um milhão de reais) R\$	1.000.000,00
015.04.122.0031.2049	MANUTENÇÃO DA FROTA	
Cód. Red:	172	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (trezentos mil reais) R\$	300.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.735.000,00</b>	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA  
**Prefeito**

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale





**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023****01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde****02 – CONTRATADO: MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO NA COLETA DE SANGUE****04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 13608/2022**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 005/2023**07 - PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2023.

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	489296	BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M Detalhamento: BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M - BOLSA DE PVC PLASTIFICANTE DI-2-ETILHEXILFTALATO DEHP PARA COLETA DE SANGUE TOTAL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA PARA COLETA DE 450ML ± 45 ML (10%), COMMMI-BOLSA (BACTBAG) PARA COLETA PRÉVIA DE AMOSTRAS LABORATORIAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40ML (PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS LABORATORIAIS ANTES DO INÍCIO DA DOAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO, MINIMIZADO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO) E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PÓS COLETA CONFORME LEGISLAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA VIGENTE RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000G/30 MINUTOS), ONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO (37°C). SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA COM NUMERAÇÃO IDÊNTICA. COMPOSTA DE BOLSA PRINCIPAL CONTENDO COMO SOLUÇÃO PRESERVADORA CPD (CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E DEXTROSE) E DUAS OUTRAS BOLSAS, UMA PARA CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 5 DIAS EM PVC/TOTM ATÓXICO, E OUTRA BOLSA COM SOLUÇÃO SAG-MANITOL PARA CONSERVAÇÃO DE CÉLULAS VERMELHAS POR ATÉ 42 DIAS CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA DESUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PARA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. COM RÓTULO EM PLÁSTICO TERMOADERENTE, IRREMOVÍVEL. O CONJUNTO DE BOLSAS É EMBALADO	UNID	MACOPHAR MA	6000	R\$ 55,55	R\$ 333.300,00

		INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VALIDADE DE 2 ANOS. PARA CADA BOLSA DEVERÁ SER ENVIADO 01 TUBO EDTA 05 ML; 01 TUBO A VÁCUO TAMP A VERMELHA 09 ML; 02 TUBOS TAMP A AMARELA COM GEL SEPARADOR 06 ML E 01 TUBO TIPO EPPENDORF 1,5 ML.					
02	489299	BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML Detalhamento: BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML: COMPOSTA DE BOLSA DE PVC-TOTM SEM ANTICOAGULANTE COM CAPACIDADE DE 150 ML, FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES. TUBOS DE TRANSFERÊNCIA COM FLEXIBILIDADE E; NUMERAÇÃO SERIAL DO TUBO DE TRANSFERÊNCIA LEGÍVEL E DIMENSÕES QUE PERMITEM COMPATIBILIDADE OM TODOS OS SISTEMAS DE CONEXÃO ESTÉRIL. COM PERFURADOR PROVIDO DE TAMP A NA EXTREMIDADE DO SISTEMA. RÓTULO PLÁSTICO TERMOADERENTE EM PORTUGUÊS NOS TERMOS DA RDC 35 DE 12/06/2014. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	UNID	MACOPHAR MA	120	R\$ 19,80	R\$ 2.376,00
03		FILTRO DE BANCADA PARA LEUCORREDUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, COMPOSTO POR CLAMPS, FILTRO E ELEMENTO LEUCORREDUTOR COM CARCAÇA RÍGIDA TRANSPARENTE EM LINHA COM BOLSA CONFECCIONADA EM PVC-DEHP. Detalhamento: FILTRO DE BANCADA PARA LEUCORREDUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, COMPOSTO POR CLAMPS, FILTRO E ELEMENTO LEUCORREDUTOR COM CARCAÇA RÍGIDA TRANSPARENTE EM LINHA COM BOLSA CONFECCIONADA EM PVC-DEHP.	UNID	MACOPHAR MA	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
04	494982	LAMINAS ESTÉRIL CONEXÃO EM COBRE, REVESTIDA COM ELEMENTO AQUECEDOR PARA DOSAGENS EM TUBO PVC, SOLDA ENTRE TUBOS EM COMPRIMENTO	UNID	GENESIS BPS	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
		MÍNIMO DE 5 CM E DIÂMETRO INTERNO VARIADO DE 2,9 A 3,1 MM E EXTERNO DE 3,9 A 4,5 MM. Detalhamento: LAMINAS ESTÉRIL CONEXÃO EM COBRE, REVESTIDA COM ELEMENTO AQUECEDOR PARA DOSAGENS EM TUBO PVC, SOLDA ENTRE TUBOS EM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM E DIÂMETRO INTERNO VARIADO DE 2,9 A 3,1 MM E EXTERNO DE 3,9 A 4,5 MM.					
05	50563	MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PE Detalhamento: MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE REDUZIDOS VOLUMES (10UL A 15UL) DE SANGUE VENOSO ARTERIAL OU CAPILAR. VALIDADE 24 MESES	UNID	GENESIS BPS	6000	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00





**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°008/2023**

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa  
**02 – CONTRATADO:** R.J COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS PARA O SETOR DE CARPINTARIA  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 11488/2022  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 008/2023  
**07 - PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 28 de FEVEREIRO de 2023.

Seq	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
7	35613	MADEIRITE RESINADO 12MM. Detalhamento: MADEIRITE RESINADO 12MM.	UNID	M DO VALE	150,00	R\$ 107,99	R\$ 16.198,50
19	491139	TABUA DE PINUS 30CMX3 M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL APARELHADA E SECA	UNID	M DO VALE	900,00	R\$ 47,60	R\$ 42.840,00
Total							R\$ 59.038,50

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N° 006 /2023**

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**02 – CONTRATADO:** DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA/ SALA MAKERS  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 11640/2022  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 006/2023  
**07 - PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023.

SEQ	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	MA RCA	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
2	494841	BANQUETA IRON BAIXA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, COM AS SEGUINTE OPÇÕES DE ACABAMENTOS: AÇO IN NATURA COM VERNIZ, COM MANCHAS QUE MANTÉM OS ASPECTOS RÚSTICO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA HOMOGÊNEA, AS CORES PADRÃO SÃO PRETO E CINZA COM POS Detalhamento: Banqueta Iron Baixa produzida em aço carbono, com as seguintes opções de acabamentos: Aço in natura com verniz, com manchas que mantém os aspectos rústico da peça; Pintura eletrostática texturizada homogênea, as cores padrão são preto e cinza com possibilidade de estrutura personalizada. Dimensões: 36 (L) x 36 (P) x 45 (H) CM.	UNID	PRO PRI A	468,00	R\$ 250,00	R\$117.000,00
3	494843	CADEIRA SUMMER TAMANHO 5 LARANJA, (8-11ANOS) PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, MOLDADA DE UMA SÓ VEZ SENDO PEÇA ÚNICA, EMPILHÁVEL, LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE. O ENCOSTO POSSUI UM DESIGN ÚNICO COM FORMA VAZADA, ATENDE DO INFANTIL 2- 4ANOS AO A Detalhamento: CADEIRA SUMMER TAMANHO 5 LARANJA, (8- 11anos) produzida em polipropileno injetado, moldada de uma só vez sendo peça única, empilhável, lavável e de alta durabilidade. O encosto possui um design único com forma vazada, atende	UNID	PRO PRI A	195,00	R\$ 285,00	R\$ 55.575,00

		do infantil 2- 4anos ao adulto. Dimensões: 43 (L) x 44 (P) x 40/70 (H) CM.					
4	494848	CADEIRA SUMMER TAMANHO 7 LARANJA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, MOLDADA DE UMA SÓ VEZ SENDO PEÇA ÚNICA, EMPILHÁVEL, LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE. O ENCOSTO POSSUI UM DESIGN ÚNICO COM FORMA VAZADA. COM 5 TAMANHOS DISPONÍVEIS QUE ATENDE DO INFA Detalhamento: CADEIRA SUMMER TAMANHO 7 LARANJA, produzida em polipropileno injetado, moldada de uma só vez sendo peça única, empilhável, lavável e de alta durabilidade. O encosto possui um design único com forma vazada. Com 5 tamanhos disponíveis que atende do infantil 2-4 anos ao adulto, 49 (L) x 52 (P) x 46/80 (H) CM	UNID	PRO PRI A	234,00	R\$ 275,00	R\$ 64.350,00
5	494849	CADEIRA SUMMER TAMANHO 7 UVA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, MOLDADA DE UMA SÓ VEZ SENDO PEÇA ÚNICA, EMPILHÁVEL, LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE. O ENCOSTO POSSUI UM DESIGN ÚNICO COM FORMA VAZADA. COM 5 TAMANHOS DISPONÍVEIS QUE..... Detalhamento: CADEIRA SUMMER TAMANHO 7 UVA produzida em polipropileno injetado, moldada de uma só vez sendo peça única, empilhável, lavável e de alta durabilidade. O encosto possui um design único com forma vazada. Com 5 tamanhos disponíveis que atende do infantil 2-4 anos ao adulto, 49 (L) x 52 (P) x 46/80 (H) CM.	UNID	PRO PRI A	273,00	R\$ 275,00	R\$ 75.075,00
8	494847	MESA FLEX TRIANGULAR ALT. 74CM TAMPO BRANCO/BRANCO, EST. CINZA MESA TIPOTRAPEZOIDAL ARTICULÁVEL, PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SEÇÃO REDONDA DIÂMETRO 1" COM ESPESSURA DE 1,20MM, SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1, Detalhamento: MESA FLEX TRIANGULAR ALT. 74CM TAMPO BRANCO/BRANCO, EST. CINZA mesa tipo Trapezoidal Articulado, pés em tubo de aço carbono com seção redonda diâmetro 1" com espessura de 1,20mm, suporte de fixação do tampo em chapa de aço carbono com espessura de 1,20mm, pé dianteiro com sistema de rodagem dupla de 3" revestida de borracha e núcleo de polipropileno e pista de rodagem de 1.1/4", pés traseiros ajustáveis em altura de até 25mm. Tratamento: AntiFerruginoso.: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Tampo em chapa de MDP (resistente a umidade) de 18mm de espessura com acabamento melamínico na parte inferior e superior. Proteção das bordas: Fita de borda em PVC maciço com 3mm de espessura. Dimensões trapezoidal: 710 MAIOR 180x500x740mm. (LxPxA)xU	UNID	PRO PRI A	468,00	R\$ 585,00	R\$ 273.780,00
9	494842	MESA FLEX, TRIANGULAR BAIXA, ALT. 64 CM TAMPO BRANCO, EST. CINZA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDO EPÓXI/POLIÉSTER DISPONÍVEL NAS CORES CINZA E PRETO, POSSUI 2 RODÍZIOS FRONTAIS E CAPAS PROTETORAS PARA OS PÉS QUE POSSUI UM AJUSTE FINO DE Detalhamento: Mesa Flex, Triangular baixa, alt. 64 cm tampo branco, est. cinza em aço carbono com pintura eletrostática híbrido epóxi/poliéster	UNID	PRO PRI A	390,00	R\$ 590,00	R\$ 230.100,00

		disponível nas cores cinza e preto, possui 2 rodízios frontais e capas protetoras para os pés que possui um ajuste fino de altura para regular em terreno desnivelado. tampo em chapa de MDP 18mm de espessura flexível que pode girado a 90° facilitando a movimentação e armazenamento.Dimensões: 70 (L) x 50 (P) x 64 (H) CM					
10	494840	MESA IRON BAIXA TAMPO EM CHAPA MDF COM OU SEM VERNIZ, ESTRUTURA CINZA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO: AÇO IN NATURA COM VERNIZ, QUE MANTÉM OS ASPECTOS RÚSTICO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA HOMOGENEA, LATERAL SEM PLACA PERFURADA.... Detalhamento: Mesa Iron Baixa tampo em chapa MDF com ou sem verniz, estrutura cinza produzida em aço carbono. Acabamento: Aço in natura com verniz, que mantém os aspectos rústico da peça; Pintura eletrostática texturizada homogênea, lateral sem placa perfurada, tampo OSB.Dimensões: 120 (L) x 60 (P) x 74 (H) CM.	UNID	PROPRIA	78,00	R\$ 360,00	R\$ 28.080,00
12	494846	PUFF HEXAGONAL AZUL ROYAL, ESTRUTURA INTERNA EM MDF, CONTÉM RODÍZIOS, ESTOFAMENTO NAS LATERAIS COM ESPUMA DENSA NO ASSENTO E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO CORANO.DIMENSÕES: 52 (L) X 45 (P) X 45 (H) CM. Detalhamento: Puff Hexagonal AZUL ROYAL, estrutura interna em mdf, contém rodízios, estofamento nas laterais com espuma densa no assento e acabamento em couro sintético corano.Dimensões: 52 (L) x 45 (P) x 45 (H) CM	UNID	PROPRIA	78,00	R\$ 160,00	R\$ 12.480,00
13	494844	PUFF HEXAGONAL LARANJA, ESTRUTURA INTERNA EM MDF, CONTÉM RODÍZIOS, ESTOFAMENTO NAS LATERAIS COM ESPUMA DENSA NO ASSENTO E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO CORANO.DIMENSÕES: 52 (L) X 45 (P) X 45 (H) CM. Detalhamento: Puff Hexagonal LARANJA, estrutura interna em mdf, contém rodízios, estofamento nas laterais com espuma densa no assento e acabamento em couro sintético corano.Dimensões: 52 (L) x 45 (P) x 45 (H) CM.	UNID	PROPRIA	156,00	R\$ 160,00	R\$ 24.960,00
14	494845	PUFF HEXAGONAL VERDE LIMÃO, ESTRUTURA INTERNA EM MDF, CONTÉM RODÍZIOS, ESTOFAMENTO NAS LATERAIS COM ESPUMA DENSA NO ASSENTO E ACABAMENTO EM	UNID	PROPRIA	78,00	R\$ 160,00	R\$ 12.480,00
		COURO SINTÉTICO CORANO.DIMENSÕES: 52 (L) X 45 (P) X 45 (H) CM. Detalhamento: Puff Hexagonal VERDE LIMÃO, estrutura interna em mdf, contém rodízios, estofamento nas laterais com espuma densa no assento e acabamento em couro sintético corano.Dimensões: 52 (L) x 45 (P) x 45 (H) CM.					
Total							R\$ 893.880,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 006 /2023

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS EIRELI**

**03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA/ SALA MAKERS**

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11640/2022**

**06 – PREGÃO ELETRONICO: 006/2023**

**07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**

**08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.**

SEQ	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	MA RCA	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
6	494839	CAIXA MAKER TAMANHO G (6), PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, É UM ACESSÓRIO PARA O CARRINHO MAKER, DISPONÍVEL NA COR GELO. SEU FORMATO POSSUI PUXADOR EMBUTIDO, TORNANDO-O EM UMA PEÇA ÚNICA E RESISTENTE.DIMENSÕES: 43 (L) X 31 (P) X 15 (H) CM. Detalhamento: Caixa Maker TAMANHO G (6), produzida em polipropileno injetado, é um acessório para o Carrinho Maker, disponível na cor gelo. Seu formato possui puxador embutido, tornando-o em uma peça única e resistente.Dimensões: 43 (L) x 31 (P) x 15 (H) CM.	UNID	PLAS	312	R\$ 85,99	R\$ 26.828,88
7	494838	CARRINHO MAKER IRON AZUL ESTRUTURA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA HOMOGENEA, AS CORES PADRÃO SÃO PRETO E CINZA COM POSSIBILIDADE DE ESTRUTURA PERSONALIZADA CONSULTE AS CORES DISPONÍVEIS. COMPOSTO POR BANCADA DE TRABA.. Detalhamento: Carrinho Maker Iron AZUL estrutura produzida em aço carbono com pintura eletrostática texturizada homogênea, as cores padrão são preto e cinza com possibilidade de estrutura personalizada consulte as cores disponíveis. Composto por bancada de trabalho produzido em chapa de mdf com 18mm de espessura revestido com melaminico possui 3 opções de acabamentos, branco, preto e carvalho treviso, possui encaixes nas estruturas que suportam as Caixas Maker P e G, possibilidades de uso: 8 unidades G; 16 unidades P; ou 4 unidades G com 8 Unidades P. Possui rodíziosDimensões: 70 (L) x 50 (P) x 98 (H) CM.	UNID	AGM	39	R\$ 1.629,99	R\$ 63.569,61
total							R\$ 90.398,49

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 006 /2023

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02 – CONTRATADO: INDÚSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA**

**03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA/ SALA MAKERS**

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11640/2022**

**06 – PREGÃO ELETRONICO: 006/2023**

**07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**

**08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.**



SEQ	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	MA RCA	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	494837	ARMÁRIO DIY-1 PRODUZIDO EM CHAPA DE MDF AMADEIRADO COM 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM MELAMÍNICO, COMPOSTO POR NICHOS SUPERIORES, BANCADA DE TRABALHO COM FUNDO DE CHAPA METÁLICA PERFURADA PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS, PRATELEIRA INTERNA E 2 GAVETA. Detalhamento: Armário DIY-1 produzido em chapa de mdf AMADEIRADO com 18mm de espessura revestido com melamínico, composto por nicho superior, bancada de trabalho com fundo de chapa metálica perfurada para armazenamento de ferramentas, prateleira interna e 2 gavetas com puxadores metálicos. Dimensões: 90 (L) x 50 (P) x 180 (H) CM	UNID	PRO PRI O	39	R\$ 1.380,00	R\$ 53.820,00
11	494850	PAINEL PARA ARMAZENAR FERRAMENTAS, PRODUZIDO EM CHAPA DE MDF COM PAINEL PERFURADO. POSSUI DUAS PORTAS DE CORRER COM MATERIAL TRANSPARENTE E FECHADURA COM CHAVE PARA SEGURANÇA DO ALUNO COM MEDIDAS 180L X 25P X 95H. Detalhamento: PAINEL para armazenar ferramentas, produzido em chapa de MDF com painel perfurado. Possui duas portas de correr com material transparente e fechadura com chave para segurança do aluno com medidas 180L x 25P x 95H.	UNID	PRO PRI O	39	R\$ 1.750,00	R\$ 68.250,00
total							R\$ 122.070,00

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 012/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MOTUÁRIAS.

**SECRETARIA:** Fundo Municipal de Assistência Social

**EMPRESA:** RAFAEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME

**ITEM:** 05, 09 e 10

**VALOR TOTAL:** R\$ 262.541,10

**EMPRESA:** GA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

**ITEM:** 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08

**VALOR TOTAL:** R\$ 110.595,00

Barra Mansa, 27 de fevereiro de 2023

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 010/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROCHADO TIPO GNAISSEE OU GRANITO NAS GRANULOMETRIAS MARROADA OU RA-CHÃO E MATAÇÃO OU LAJÃO

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Manutenção Urbana

**EMPRESA:** PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS

**ITEM:** 01 e 02

**VALOR TOTAL:** R\$ 294.476,00

Barra Mansa, 27 de fevereiro de 2023.

CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FITA ZEBRADA E TAMBORES

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Manutenção Urbana

**EMPRESA:** R.J COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**ITEM:** 02

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.204,20

**EMPRESA:** EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

**ITEM:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 790,00

Barra Mansa, 27 de fevereiro de 2023.

CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 008/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS PARA O SETOR DE CARPINTARIA

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Manutenção Urbana

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME

**ITEM:** 02, 03, 05, 06, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17 e 18

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.173,61

**EMPRESA:** R.J COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**ITEM:** 07 e 19

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.038,50

**EMPRESA:** MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**ITEM:** 01, 04, 11 e 12

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.531,48

Barra Mansa, 23 de fevereiro de 2023.

CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 005/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO NA COLETA DE SANGUE

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA:** MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ITEM:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 503.946,00

Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 004/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR INJEÇÃO INTRAVITREA

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA:** PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA

**ITEM:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.099.988,50

Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 006/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA/SALA MAKERS

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação

**EMPRESA:** MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**ITEM:** 06 e 07

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.398,49

**EMPRESA:** DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



**ITEM:** 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13 e 14  
**VALOR TOTAL:** R\$ 893.880,00  
**EMPRESA:** INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA  
**ITEM:** 01 e 11  
**VALOR TOTAL:** R\$ 122.070,00  
 Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2023  
 MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS  
 Secretário Municipal de Educação

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO n. 011/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E MANUTENÇÃO NOS PARQUES.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Conservação Ambiental  
**EMPRESA:** CONSTRU-SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME  
**LOTE:** 01  
**VALOR TOTAL:** R\$ 527.799,84  
 Barra Mansa, 02 de março de 2023.  
 VINÍCIUS DE AZEVEDO SILVA  
 Secretário Municipal de Conservação Ambiental

### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ (NOTÍCIA OFICIAL Nº 1325) EM 25/11/2022, FICAM INCLuíDAS AS SEGUINTEs ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

**VALOR GLOBAL:** R\$ 844.061,25 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SESSENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

LEIA-SE:

**VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO:** R\$ 23.265,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 026/2022  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NO PROCESSO DE CERTIFICADO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL – RPPS;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 85;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 921, DE 01/07/2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 14027/2021.

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 032/2022;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 08 (OITO) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.899,76 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 89;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1009, DE 18/07/2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 14028/2021.

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 009/2022;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA ENGENCAM CONSTRUÇÕES LTDA- ME.  
**OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATUAL;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, XII C/C ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2240/2022.

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 016/2022;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA CONTRUTORA LBS LTDA  
**OBJETO:** TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.547,46 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS QUARENTA E SEIS CENTAVOS);  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 509;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 54, DE 24/01/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** NE Nº 4410/2022.

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 6º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2020;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DA BARRA MANSÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA LBS LTDA,  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO,  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0807/2020.

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2022;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DA BARRA MANSÁ E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PESSAGEIRO DE RESENDE;  
**OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.100,56 (QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 544;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 8, DE 02/01/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 15819/2021.

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 001 /2023;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL;  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 278.850,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 602 ;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 7, DE 02/01/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 11083/2022.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRAMANSA E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.;  
**OBJETO:** ADITAMENTO É A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 24 (VINTE QUATRO) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 92 ;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 8, DE 02/01/2020;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 05368/2019.

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL Nº 1340) EM 17/02/2023, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 89

LEIA-SE:  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 90

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2021;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DA BARRA MANSA E A EMPRESA ALIANÇA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REFORMA E COBERTURA DE QUADRA DE FUTEBOL DE SALÃO E ARREDORES NO COLÉGIO MUNICIPAL MARCELO DRABLE;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** NE Nº 12562/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2021;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DA BARRA MANSA E A EMPRESA ALIANÇA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI;  
**OBJETO:** ADITAMENTO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** NE Nº 12561/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BM FLEX TELECOM EIRELLI ME;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, VISANDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET (LINK DEDICADO) VIA FIBRA ÓPTICA PARA UNIDADES ESCOLARES;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 141.778,44 (CENTO E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 543;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 10, DE 02/01/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** NE Nº 16190/2019.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2022;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DA BARRA MANSA E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PESSAGEIRO DE RESENDE;  
**OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO É RENOVAÇÃO CONTRATUAL  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.976,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS),  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 83 ;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 86, DE 02/01 /2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 15820/2021.

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**Ao**  
 SR. PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 15.789/2022, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 106 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para fornecimento de livros, no valor de R\$ 1.361.844,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil reais, oitocentos e quarenta e quatro reais). Empresa a ser adjudicada: DIDÁTICOS EDITORA LTDA. Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 03 de março de 2023.

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**  
 Coordenadora de Compras e Licitação

A  
 CPL

Tendo em vista o disposto **do Artigo 25, I** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 03 de março de 2023.

**MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS**  
 PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**AO**  
 ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 1255/2025, verificou-se que a presente contratação de locação de imóvel para cumprimento do Convênio EME nº 19- 1ª RM-00400, pelo período de 60 (sessenta meses) configura a hipótese prevista no **Artigo 24, Inc X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações**, conforme Parecer Jurídico à folha de despacho nº 03 do Processo Administrativo em tela. Contratado: JOÃO BATISTA FARIADUQUE, no valor mensal de R\$1.505,00 (hum mil quinhentos e cinco reais) e total de R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 03 de março de 2023.

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**

Coordenadora de Compras e Licitação

A  
CPL

Tendo em vista o disposto no **Inc X do Artigo 24**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 03 de março de 2023.

**GABRIEL RAMOS RESENDE**

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 002/2023 – GAB. SMF**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER** adiantamento, ao servidor **LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, mat: 17.724, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir gastos com Serviços de Terceiros e Materiais de Consumos Urgentes.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de janeiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 001/2022 – GAB. SMF**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Composição da Comissão Técnica de Estudo e Elaboração de Projeto Básico para contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão de Arrecadação Tributária.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma comissão técnica para estudar e elaborar termo de referência quanto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado de gestão e arrecadação de tributos municipais

**R E S O L V E:**

**Art. 1º –** Designar para compor a Comissão Técnica de Estudo e Elaboração de Projeto Básico os seguintes nomes abaixo relacionado para nomeação em portaria da Secretaria Municipal de Finanças

I - **FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO**, Coordenador de Atividades Imobiliárias – SMF, Matr. 17773.1 (Coordenação de Atividades Imobiliárias).

II - **LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA**, Coordenadora de Fiscalização Tributária, Matr. 11064. (Coordenação de Fiscalização Tributária).

III - **JULIANO EVANGELISTA ALVES**, Gerente de Arrecadação e Atendimento, Matr. 17772. (Gerência de Arrecadação e Atendimento).

IV - **PASCOAL CARDOZO DOS SANTOS**, Gerente de Dívida Ativa, Matr. 12966. (Gerência de Dívida Ativa).

V - **MICHEL ALEXANDRE LEAL**, Chefe de Divisão do MEI, Matr. 15597. (Gerência de Cadastro Mobiliário).

VI - **ALEX SANDER DA COSTA**, Agente Administrativo, Matr. 13049. (Gerência de Cadastro Imobiliário).

VII - **DIEGO SOARES GOMES**, Gerente de Informática, Matr. 17753. (Gerência de Informática).

VIII - **DANIEL CARVALHO COELHO**, Assistente Administrativo, Matr. 17842. (Gerência de Informática).

IX - **LUIS FELIPE DE PAULA COSTA**, Assistente Administrativo, Matr. 17763. (Gerência de Informática).

**Art. 2º –** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º –** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 003/2023 – GAB. SMF**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **ALINE FERREIRA ESCOBAR**, Assistente Administrativo, matrícula: 18155, para Fiscal de Contrato, objeto de processo nº 04002/2020, em substituição da servidora **VILMA LEILA DE SOUZA FERREIRA LEAL**, Gerente de Governança da Informação matrícula: 18036.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de janeiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 004/2023 – GAB. SMF**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **ALINE FERREIRA ESCOBAR**, Assistente Administrativo, matrícula: 18155, para Gestora de Contrato, objeto de processo nº 10247/2022, em substituição da servidora **VILMA LEILA DE SOUZA FERREIRA LEAL**, Gerente de Governança da Informação matrícula: 18036.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de janeiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PORTARIA Nº 005/2023 – GAB. SMF**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 17778 como fiscal e a servidora **ALINE FERREIRA ESCOBAR**, matrícula 18155, como gestora de contrato do processo administrativo nº -1957/2023 que trata da aquisição de equipamentos de Projeção de Imagem Multimídia, uma Fragmentadora de Papel e Tela para Projeção de Imagem com Tripé, a fim de garantir uma melhor condução dos trabalhos e nas realizações de reuniões e palestras, bem como o funcionamento das rotinas dessa secretaria, já a fragmentadora de papel a necessidade se dá na destruição de documentos os quais não possam ser descartados sem os devidos cuidados.

**Art. 2º – Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 006/2023 – GAB. SMF**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor, **VINICIUS CARVALHO VALENTE**, matrícula 17930.1 como fiscal e o servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE** matrícula 18159, como gestor de contrato do processo administrativo nº 8418/2021, que trata de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de fornecimento de licença de uso de manutenção de sistema informatizado de controle e gestão eletrônica de documentos, processos administrativos.

**Art. 2º – Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de janeiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 007/2023 – GAB. SMF**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Composição da Comissão Técnica Especial.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma comissão responsável pelo processo seletivo simplificado de contratação temporária para atender os setores de Cadastro Imobiliário e Recadastramento Imobiliário referente ao processo administrativo 14146/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designar** para compor a Comissão Técnica Especial os seguintes nomes abaixo relacionados:

- I- **TADEU CANCIO SIQUEIRA**, Subsecretario de Receita do Município de Barra Mansa - SMF, Matr. 700597.
- II- **FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO**, Coordenador de Atividades Imobiliárias - SMF, Matr. 17773.
- III- **IVANILDO AMANTE**, Agente Administrativo, Gerente do Cadastro Imobiliário

- SMF, Matr. 4059.

IV- **PAULO VICTOR DA SILVA MENEZES**, Gerente de Recursos Humanos - SMA, Matr. 17726.

V- **DANIEL PEREIRA RESENDE**, Procurador - PGM, Matr. 15125.

**Art. 2º – Revogada** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 008/2023 – GAB. SMF**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 18159 como fiscal e a servidora **ALINE FERREIRA ESCOBAR**, matrícula 18155, como gestora de contrato do processo administrativo nº ----1956/2023 que trata da aquisição de uma porta de vidro, a fim de garantir o funcionamento das rotinas bem como a segurança dos funcionários lotados nessa secretária, impedindo assim, o acesso irrestrito do contribuinte.

**Art. 2º – Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 009/2023 – GAB. SMF**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Composição da Comissão Técnica Especial para avaliação dos requisitos técnicos exigidos no processo de contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão de Arrecadação Tributária.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma comissão técnica especial para avaliar os requisitos técnicos exigidos

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designar** para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação dos requisitos técnicos exigidos no processo de contratação de empresa especializada através do processo administrativo nº 13384/2021, os seguintes nomes abaixo relacionados para nomeação em portaria da Secretaria Municipal de Finanças

I - **FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO**, Coordenador de Atividades Imobiliárias – SMF, Matr. 17773.1 (Coordenação de Atividades Imobiliárias).

II - **LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA**, Coordenadora de Fiscalização Tributária, Matr. 11064. (Coordenação de Fiscalização Tributária).

III - **JULIANO EVANGELISTA ALVES**, Gerente de Arrecadação e Atendimento, Matr. 17772. (Gerência de Arrecadação e Atendimento).

IV - **PASCOAL CARDOZO DOS SANTOS**, Gerente de Dívida Ativa, Matr. 12966. (Gerência de Dívida Ativa).

V - **MICHEL ALEXANDRE LEAL**, Chefe de Divisão do MEI, Matr. 15597. (Gerência de Cadastro Mobiliário).

VI - **ALEX SANDER DA COSTA**, Agente Administrativo, Matr. 13049. (Gerência de Cadastro Imobiliário).

VII - **DIEGO SOARES GOMES**, Gerente de Informática, Matr. 17753. (Gerência de Informática).

VIII - **LUIS FELIPE DE PAULA COSTA**, Agente Administrativo, Matr. 17763. (Gerência de Informática).

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 13 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 010/2023 – GAB. SMF

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** – DESIGNAR o servidor, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 18157 como fiscal e a servidora **ALINE FERREIRA ESCOBAR**, matrícula 18155, como gestora de contrato do processo administrativo nº ---2180/2023 que trata da aquisição de Frigobar devido à necessidade de adequar o ambiente onde os servidores guardam alimentos perecíveis de forma a oferecer condições adequadas de temperatura para evitar sua contaminação por microorganismos.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 011/2023 – GAB. SMF

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** – DESIGNAR a servidora, **ROSIANE DE ARAÚJO SOUZA**, matrícula 18069 como fiscal e o servidor **JULIANO EVANGELISTA ALVES**, matrícula 17772, com gestor de contrato do processo administrativo nº --2280/2023 que trata da aquisição de dois micro-ondas devido à necessidade de adequar o ambiente onde os servidores aquecem seus alimentos.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 012/2023

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente as definidas no Inciso I do Artigo 379 da Lei Complementar nº 57 de 22 de dezembro de 2009, e

#### R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **TADEU CANCIO SIQUEIRA**, matrícula: 700597, como responsável por atender as determinações do TCE-RJ – CCR – MON IIM 220 – TSID 01, estas que estão em situação pendente no processo administrativo nº 6418/2020, que trata de auditoria governamental ordinário, monitoramento, avaliação das condições de gestão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 24 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
Fundo Municipal de Educação  
Gerência de Contabilidade

RECURSOS FEDERAIS EDUCAÇÃO – DEZEMBRO/2022	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Transferência do FUNDEB	
FUNDEB c/c 65430-2, dia 06,09,13,20,27 e 29/12/2022.	7.648.298,66
Transferência do FUNDEB - Compl. da União VAAF 70%	
FUNDEB c/c 65430-2	0,00
Transferência do FUNDEB - Compl. da União VAAF 30%	
FUNDEB c/c 65430-2	0,00
Transferência da UNIÃO	
Transf.FNDE - Salário Educação c/c - 672003-7, dia 19/12/2022	882.296,40
Transfência da UNIÃO	
Transferência Diretas do FNDE ref ao PNATE, dia 26/12/2022	21.809,00
Transferência da UNIÃO	
Transf.FNDE - PNAE c/c 59.703-1.	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.552.404,06</b>

Adriana Faria Martins Beraldo  
Gerente de Contabilidade  
CRC/RJ 058775/0-6  
Matrícula: 18078



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 009 -GFT-2023

PROCESSO: 07374/2016  
LANÇAMENTO Nº 117605747 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: ANA CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA P/ SANTINO BENTO ALMEIDA CPF: 562.141.208-78  
INSC. MUN. 193644 Área construída: 80,51m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
Base de cálculo: R\$ 47.182,89 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.359,14 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 07374/2016 de 03 de junho de 2016 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: SANTINO BENTO ALMEIDA, CPF nº 562.141.208-78 tendo como Responsável Tributário ANA CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA, CPF nº 157.202.997-85 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo

em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 010 - GFT-2023

---

PROCESSO: 13046/2017  
 LANÇAMENTO Nº 117750756 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DO SUL FLUMINENSE CNPJ: 28.684.447/0001-46  
 INSC. MUN. 61892 Área construída: 223,96m<sup>2</sup> - Padrão: Fino  
 Base de cálculo: R\$ 172.142,37 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 8.607,12 (oito mil seiscentos e sete reais e doze centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 13046/2017 de 06 de outubro de 2017 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DO SUL FLUMINENSE, CNPJ nº 28.684.447/0001-46 tendo como Responsável Tributário SELMO VALERIANO, CPF nº 568.159.727-04 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 011 - GFT-2023

---

PROCESSO: 13282/2017  
 LANÇAMENTO Nº 117765876 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: LUIZ VANAZZI SILVA CPF: 082.576.477-72  
 INSC. MUN. 8078 Área construída: 46,54m<sup>2</sup> - Padrão: Fino  
 Base de cálculo: R\$ 35.772,04 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.788,60 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no

uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 13282/2017 de 16 de outubro de 2017 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: LUIZ VANAZZI SILVA, CPF nº 082.576.477-72, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 012 - GFT-2023

---

PROCESSO: 00308/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117594364 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 796.166.077-15  
 INSC. MUN. 197820 Área construída: 112m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
 Base de cálculo: R\$ 65.637,60 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 3.281,88 (três mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 13046/2017 de 05 de janeiro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 796.166.077-15, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 013 - GFT-2023

---

PROCESSO: 06766/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117542654 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CPF: 207.836.207-72



INSC. MUN. 915 Área construída: 44,64m<sup>2</sup> - Padrão: Fino  
Base de cálculo: R\$ 32.018,49 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.600,92 (um mil seiscentos reais e noventa e dois centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 06766/2018 de 14 de maio de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, CPF nº 207.836.207-72, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 014 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 04797/2018  
LANÇAMENTO Nº 117523034 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: MARIA ANASTACIA P. DO CARMO CPF: 000.000.024-70  
INSC. MUN. 109242 Área construída: 51,22m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
Base de cálculo: R\$ 11.555,23 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 577,76 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 04797/2018 de 02 de abril de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: MARIA ANASTACIA P DO CARMO, CPF nº 000.000.024-70, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 10495/2018  
LANÇAMENTO Nº 117686465 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: HILDA DUARTE PESSOA CPF: 755.136.337-87  
INSC. MUN. 193588 Área construída: 25,90m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
Base de cálculo: R\$ 15.653,70 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 782,69 (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 10495/2018 de 31 de julho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: HILDA DUARTE PESSOA, CPF nº 755.136.337-87 tendo como Responsável Tributário MELISSA PÔRTO PESSÔDA SILVA, CPF nº 173.263.417-37 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de agosto de 2021. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 016 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 11438/2019  
LANÇAMENTO Nº 117726564 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: SEBASTIANA EUGENIA CPF: 000.000.788-95  
INSC. MUN. 203778 Área construída: 35,04m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
Base de cálculo: R\$ 8.471,27 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 423,56 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 11438/2019 de 22 de agosto de 2019 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: SEBASTIANA EUGENIA, CPF nº 000.000.788-95 tendo como Responsável Tributário LIBENIA DA SILVA DE ALMEIDA, CPF nº 20.901.383-8 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de

fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 017 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 11014/2019  
 LANÇAMENTO Nº 117771591 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOSÉ VELOSO NETO CPF: 207.760.557-04  
 INSC. MUN. 35386 Área construída: 18,05 m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
 Base de cálculo: R\$ 11.271,87 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 563,59 (quinhentos e sessenta e três e cinquenta e nove centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 10952/2021 de 13 de agosto de 2019 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: **JOSÉ VELOSO NETO**, CPF nº **207.760.557-04**, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 10952/2021  
 LANÇAMENTO Nº 117886653 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: SILAS FERREIRA MEDEIROS CPF: 470.409.557-68  
 INSC. MUN. 1607 Área construída: 127,10m<sup>2</sup> - Padrão: Fino  
 Base de cálculo: R\$ 108.174,81 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 5.408,74 (cinco mil quatrocentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 10952/2021 de 20 de agosto de 2021 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: SILAS FERREIRA MEDEIROS, CPF nº 470.409.557-68 tendo como Responsável Tributário RUTH APARECIDA TAVARES DE MEDEIROS, CPF nº 041.743.447-28 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de

Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 9437/2021  
 LANÇAMENTO Nº 117818820 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA CPF: 568.773.747-20  
 INSC. MUN. 6131 Área construída: 27,00m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
 Base de cálculo: R\$ 16.318,53 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 815,93 (oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº : 9437/2021 de 28 de julho de 2021 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, CPF nº 568.773.747-20, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 020 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 8294/2021  
 LANÇAMENTO Nº 117693671 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE CPF: 858.977.367-15  
 INSC. MUN. 37996 Área construída: 30,28m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
 Base de cálculo: R\$ 18.300,93 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº : 8294/2021 06 de julho de 2021 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, CPF nº 858.977.367-15, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação



de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 021 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 3401/2020  
 LANÇAMENTO Nº 117783415 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JARBAS C. TRINDADE CPF: 000.000.045-86  
 INSC. MUN. 31345 Área construída: 79,11m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
 Base de cálculo: R\$ 47.813,29 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.390,66 (dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº : 3401/2020 de 13 de março de 2020 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: LUIZ JARBAS C TRINDADE, CPF nº 000.000.045-86 tendo como Responsável Tributário MARILENE SILVA DE OLIVEIRA RAFAELSONO, CPF nº 012.183.557-00 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 022 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 04797/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117523032 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: MARIA ANASTACIA P. DO CARMO CPF: 000.000.024-70  
 INSC. MUN. 14325 Área construída: 16,52m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
 Base de cálculo: R\$ 3,726,91 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 186,35 (cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 04797/2018 de 02 de abril de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: MARIA ANASTACIA P DO CARMO, CPF nº 000.000.024-70, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de fevereiro de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 023 - GFT-2023**

---

PROCESSO: 10495/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117686464 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: HILDA DUARTE PESSOA CPF: 755.136.337-87  
 INSC. MUN. 193587 Área construída: 27,90m<sup>2</sup> - Padrão: Médio  
 Base de cálculo: R\$ 16.862,48 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 843,12 (oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 10495/2018 de 31 de julho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: HILDA DUARTE PESSOA, CPF nº 755.136.337-87 tendo como Responsável Tributário ALESSANDRA PÔRTO PESSÔA DA SILVA, CPF nº 170.037.077-48 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 01 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 01 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda



**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 024 - GFT-2023**

PROCESSO: 10495/2018  
 LANÇAMENTO Nº 117686462 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: HILDA DUARTE PESSOA CPF: 755.136.337-87  
 INSC. MUN. 2087 Área construída: 23,64m<sup>2</sup> - Padrão: Fino  
 Base de cálculo: R\$ 18.170,41 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 908,52 (novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 10495/2018 de 31 de julho de 2018 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: HILDA DUARTE PESSOA, CPF nº 755.136.337-87 tendo como Responsável Tributário JANILCEIA SOARES FRAN-CISCO, CPF nº 084.213.167-10 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 01 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 01 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**NOTIFICAÇÃO: DÉBITOS EM ABERTO - GDA**

Processo: 14935/2022  
 Nome: LUCIANE MARIA FIGUEIREDO NORA  
 End.: Rua Albo Chiesse, Nº 260, Centro – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 14935/2022, informamos que foi CANCELADO o IPTU 2017 e mantido em ABERTO os débitos de 2018 em diante da Inscrição 103367 onde foi cadastrado o RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO pelo imóvel.

Solicitamos que compareça no prazo de até 30 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para negociar o pagamento destes débitos sob pena de ajuizamento caso não o faça.

Barra Mansa, 02 de Março de 2023.

**NOTIFICAÇÃO: RUCURSO AUTO DE INFRAÇÃO 08/2016 - GDA**

Processo: 08872/2016  
 Nome: LUIS EUGENIO DA SILVA  
 End.: Rua Luiz Valiante, Nº 85, Parque Independência – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 08872/2016, informamos que foi lançado em Dívida Ativa o

Auto de Infração 08/2016 da Fiscalização de Posturas no Código de Contribuinte 122512, em face do indeferimento do recurso da 2ª Instância.

Solicitamos que compareça no prazo de até 30 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para negociar o pagamento destes débitos sob pena de ajuizamento caso não o faça.

Barra Mansa, 02 de Março de 2023.

**NOTIFICAÇÃO: RUCURSO AUTO DE INFRAÇÃO 1805/2018 - GDA**

Processo: 06324/2018  
 Nome: SUPERMERCADO TRESSOLDI LTDA  
 End.: Rua República do Paraguai, Nº 58, Centro – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 06324/2018, informamos que foi lançado em Dívida Ativa o Auto de Infração 1805/2018 da Fiscalização Sanitária da Inscrição 521732, em face do indeferimento do recurso.

Solicitamos que compareça no prazo de até 30 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para negociar o pagamento destes débitos sob pena de ajuizamento caso não o faça.

Barra Mansa, 02 de Março de 2023.

**NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU - GDA**

Processo: 05905/2018  
 Nome: MARIA MARCIA DA SILVA GOMES  
 End.: Av. Campos, Nº 7 – Casa 01, Centro – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 05905/2018, informamos que foi efetuado o lançamento de complemento de Complemento IPTU 2018 a 2021 na Inscrição 7897, conforme solicitado pela GCI e autorizado pelo SMF.

Solicitamos que compareça no prazo de até 30 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para retirada de guia de pagamento, caso não seja pago ou negociado o pagamento do exercício 2018 o mesmo será ajuizado.

Barra Mansa, 02 de Março de 2023.

**NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU - GDA**

Processo: 16847/2019  
 Nome: GLAUCIO RAIMUNDO DE CARVALHO DE CASTRO  
 End.: Rua Izalino Gomes da Silva, Nº 994 – Casa 02, Paraíso – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 16847/2019, informamos que foi efetuado o lançamento de IPTU 2019 a 2020 na Inscrição 214088, conforme solicitado pela GCI e autorizado pelo SMF.

Solicitamos que compareça no prazo de até 30 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para retirada de guia de pagamento.

Barra Mansa, 02 de Março de 2023.

**NOTIFICAÇÃO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA ISS OBRAS - GDA**

Processo: 07536/2021  
 Nome: LILIANE FERREIRA VIDAL CRISOSTOMO  
 End.: Rua 15 de Novembro, Nº 246 – Casa 04, Roberto Silveira – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 07536/2021, informamos que foi inscrito em Dívida Ativa o ISS OBRAS das Inscrições 25885 e 216881.

Solicitamos que compareça no prazo de até 30 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para negociar o pagamento.

Barra Mansa, 02 de Março de 2023.

**NOTIFICAÇÃO: REVISÃO DE IPTU - GDA**

Processo: 10947/2022  
 Nome: IVAIR JOSE DA COSTA  
 End.: Rua C, Nº 107, São Genaro – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 10947/2022, informamos que foi CANCELADO o IPTU 2019 a 2021 e REVISADO o valor do IPTU 2018 DA Inscrição 5948, para o valor da diferença paga na Inscrição 18083, conforme solicitado pela GCI após apurado a duplicidade de Inscrição.

Solicitamos que compareça no prazo de até 30 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para retirada de guia de pagamento do IPTU 2018.

Barra Mansa, 01 de Março de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO- INSTIUIÇÃO: ESCOLA CENTRO DO SABER DE BARRA MANSA

**PROCESSO Nº 08940/2018**

**ASSUNTO: Parecer de Autorização de Funcionamento**

**PARECER CME/BM Nº 01/ 2023**

APROVADO EM: -14/02/2023

**HISTÓRICO: ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA BRITO**, na condição de Titular da pessoa jurídica denominada **ALESSANDRA RODRIGUES DE A. BRITO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, com nome fantasia **ESCOLA CENTRO DO SABER DE BARRA MANSA**, localizada à Av. Presidente Kennedy, nº 913, bairro Ano Bom, Barra Mansa – RJ, CEP 27.323-641, **requer Autorização de Funcionamento** com oferta de **Educação Infantil - Creche: Maternal II e III em período parcial e Pré-Escola: Pré I e Pré II, em período parcial: 7h e 30 min. às 11h e 30 min. e de 13 às 17 h.**

**PARECER:** O Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, após análise do referido processo e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA O FUNCIONAMENTO** da instituição de ensino: **ESCOLA CENTRO DO SABER DE BARRA MANSA**, localizada à Av. Presidente Kennedy, nº 913, bairro Ano Bom, Barra Mansa – RJ, CEP 27.323-641, com oferta de **Educação Infantil, Creche: Maternal II** (dois anos completos ou a completar até 31 de março), **Maternal III** (três anos completos ou a completar até 31 de março) **em período parcial e Pré - Escolar: Pré I** (quatro anos completos ou a completar até 31 de março); **Pré II** (cinco anos completos ou a completar até 31 de março), **em período parcial: 7h e 30 min. às 11h e 30 min. e de 13 às 17 h.** Esta Autorização de Funcionamento **deverá ser renovada no prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 14 (quatorze) de fevereiro de 2023**, conforme art. 1º da Deliberação CME/BM nº1 de 13/09/2018, **com vencimento em 14 (quatorze) de fevereiro de 2028. Este é o nosso Parecer.**

SALA DE SESSÕES, Barra Mansa, 14 de fevereiro de 2023.

**Morgana de Fátima Campos Vieira** Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa **Conselheiros Votos Favoráveis** Cecília Maria Lúcio Pacheco Danielle Nunes da Silva Oliveira Elidiane Silva de Paula Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra Fernanda Lopes de Avelar Ivry Cristina Oliveira dos Santos Almeida Lisandra Aparecida Canela Rose Aparecida de Oliveira França Gomes **Voto desfavorável** Zanaíla Maria Fazolato da Silva de Souza

INTERESSADO- INSTIUIÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL RECONTANDO DO SABER

**PROCESSO Nº 05351/2018**

ASSUNTO: PARECER DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

TO

PARECER CME/BM Nº 04 /2023

APROVADO EM: - 14/02/2023

**HISTÓRICO: CARLA GALVÃO SOARES**, na condição de Representante Legal da pessoa jurídica denominada, **CENTRO EDUCACIONAL RECONTANDO DO SABER LTDA** com nome fantasia **CENTRO RDUACIONAL RECONTANDO DO SABER**, localizada à Rua Major José Bento, nº 500- Vila Nova – Barra Mansa- RJ- CEP: 27.321-002 , **requer Renovação do Parecer CME/BM nº 002/2014 de Autorização de Funcionamento**, desta instituição de ensino, com oferta de **Educação Infantil – Pré- escolar: Pré I e Pré II**, em período de atendimento parcial, de 7:00 às 11:00 h e 13:00 às 17:00 h.

**PARECER:**

**O Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa**, após análise do referido processo e no uso de suas atribuições legais, **Renova a Autorização de Funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL RECONTANDO DO SABER**, localizada à Rua Major José Bento, nº 500- Vila Nova – Barra Mansa- RJ- CEP: 27.321-002, com oferta de **Educação Infantil, Pré- escolar: Pré I** (quatro anos completos ou a completar até 31 de março) **e Pré II** (5 anos completos ou a completar até 31 de março) **em período de atendimento parcial, de 7:00 às 11:00 h e 13:00 às 17:00 h.** Esta Autorização de Funcionamento **deverá ser renovada no prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 14 (quatorze) de fevereiro de 2023**, conforme art. 1º da Deliberação CME/BM nº1 de 13/09/2018, **com vencimento em 14 (quatorze) de fevereiro de 2028. Este é o nosso Parecer.**

SALA DE SESSÕES, Barra Mansa, 14 de fevereiro de 2023.

Morgana de Fátima Campos Vieira

Presidente

do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa **Conselheiros** Cecília Maria Lúcio Pacheco Danielle Nunes da Silva de Oliveira Elidiane Silva de Paula Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra Fernanda Lopes de Avelar Lisandra Aparecida Canela Ivry Cristina Oliveira dos Santos Almeida Rose Aparecida de Oliveira França Gomes Zanaíla Maria Fazolato da Silva de Souza

INTERESSADO- INSTIUIÇÃO: CRECHE ESCOLA FAVO DE MEL

**PROCESSO Nº 12754/2022**

ASSUNTO: PARECER DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

**PARECER CME/BM Nº 03/ 2023**

APROVADO EM: - 14/02/2023

**HISTÓRICO: LUIZA DE OLIVEIRA AMARAL**, na condição de Titular da pessoa jurídica denominada, **L. OLIVEIRA AMARAL EIRELI** com nome fantasia **CRECHE ESCOLA FAVO DE MEL**, localizada à Rua Adolfo Klotz, nº 628, bairro Santa Rosa, Barra Mansa – RJ, CEP 27.323-030, **requer Renovação do Parecer CME/BM nº 006/2017 de Autorização de Funcionamento**, desta instituição de ensino, com oferta de **Educação Infantil – Creche- Berçário ( zero a onze meses); Maternal I, II e III**, período de atendimento parcial e integral; **Pré - escolar: Pré I e Pré II**, período de atendimento parcial e integral.

**PARECER:**

**O Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa**, após análise do referido processo e no uso de suas atribuições legais, **Renova a Autorização de Funcionamento da CRECHE ESCOLA FAVO DE MEL**, localizada à Rua Adolfo Klotz, nº 628, bairro Santa Rosa, Barra Mansa – RJ - CEP 27.323-030, com oferta de **Educação Infantil, Creche: Berçário (zero a onze meses), Maternal I** (um ano completo ou a completar até 31 de março), **Maternal II** (dois anos completos ou a completar até 31 de março) **e Maternal III** (três anos completos ou a completar até 31 de março), **em período de atendimento parcial e integral. Pré- escolar: Pré I** (quatro anos completos ou a completar até 31 de março) **e Pré II** (cinco anos completos ou a completar até 31 de março) **em período de atendimento parcial e integral.** Esta Autorização de Funcionamento **deverá ser renovada no prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 14 (quatorze) de fevereiro de 2023**, conforme art. 1º da Deliberação CME/BM nº1 de 13/09/2018, **com vencimento em 14 (quatorze) de fevereiro de 2028. Este é o nosso Parecer.**

SALA DE SESSÕES, Barra Mansa, 14 de fevereiro de 2023.

Morgana de Fátima Campos Vieira Presidente do Conselho Municipal de Educação



de Barra Mansa Conselheiros Cecília Maria Lúcio Pacheco Danielle Nunes da Silva de Oliveira Elidiane Silva de Paula Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra Fernanda Lopes de Avelar Ivy Cristina Oliveira dos Santos Almeida Lisandra Aparecida Canela Rose Aparecida de Oliveira França Gomes Zanaila Maria Fazolato da Silva de Souza

INTERESSADO- INSTUIÇÃO: ESCOLA ARCO-ÍRIS

## PROCESSO Nº 12061/2022

ASSUNTO: PARECER DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

PARECER CME/BM Nº 02 / 2023

**APROVADO EM: - 14/02/2023**

**HISTÓRICO: DENEILA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, na condição de Representante Legal da pessoa jurídica denominada, **SAAR E ALBUQUERQUE LTDA** com nome fantasia **ESCOLA ARCO-ÍRIS**, localizada à Rua Aldrovando de Oliveira, nº 33, bairro Ano Bom, Barra Mansa RJ – CEP: 27 323-350, requer **Renovação do Parecer CME/BM nº 007/2017 de Autorização de Funcionamento**, desta instituição de ensino, com oferta de **Educação Infantil – Creche- Maternal II** (dois anos completos ou a completar até 31 de março) e **Maternal III** (três anos completos ou a completar até 31 de março), e **Pré - escolar: Pré I** (quatro anos completos ou a completar até 31 de março) e **Pré II** (cinco anos completos ou a completar até 31 de março), em período de atendimento parcial.

**PARECER:**

O Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, após análise do referido processo e no uso de suas atribuições legais, **Renova a Autorização de Funcionamento da ESCOLA ARCO-ÍRIS**, localizada à Rua Aldrovando de Oliveira, nº 33, bairro Ano Bom, Barra Mansa – RJ, CEP 27.323-350, com oferta de **Educação Infantil, – Creche- Maternal II** (dois anos completos ou a completar até 31 de março) e **Maternal III** (três anos completos ou a completar até 31 de março); **Pré - escolar: Pré I** (quatro anos completos ou a completar até 31 de março) e **Pré II** (cinco anos completos ou a completar até 31 de março) em período de atendimento parcial. Esta Autorização de Funcionamento **deverá ser renovada no prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 14 (quatorze) de fevereiro de 2023**, conforme art. 1º da Deliberação CME/BM nº 1 de 13/09/2018, **com vencimento em 14 (quatorze) de fevereiro de 2028. Este é o nosso Parecer.**

SALA DE SESSÕES, Barra Mansa, 14 de fevereiro de 2023.

**Morgana de Fátima Campos Vieira**

Presidente

do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa Conselheiros Cecília Maria Lúcio Pacheco Danielle Nunes da Silva de Oliveira Elidiane Silva de Paula Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra Fernanda Lopes de Avelar Ivy Cristina Oliveira dos Santos Almeida Lisandra Aparecida Canela Rose Aparecida de Oliveira França Gomes Zanaila Maria Fazolato da Silva de Souza

## Deliberação CME/BM nº 003/2022

Fixa normas para a organização das turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Curso Técnico em Administração na forma subsequente da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

- o art. 11, inciso III da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, fixa incumbência ao município de baixar normas complementares para seu Sistema de Ensino;

- os artigos 3º, inciso IX; e art. 4º, inciso IX, parágrafo único do art. 25 da Lei Federal nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, tratam dos padrões mínimos de qualidade na educação visando à valorização do processo de aprendizagem;

- o art. 25 da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que o município seja responsável em fixar a relação número de alunos por turma nas Instituições Educacionais do seu Sistema de Ensino;

- no artigo 2º da Resolução CNE nº 2 de 9/10/2018 estabelece a data corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza

a matrícula e o art. 3º -A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social, conforme o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2009.

- o artigo 38 da Deliberação CME/BM nº 002 de 19/06 de 2019 estabelece a organização das turmas na Rede Municipal de Ensino, com relação à Educação Especial;

- o parágrafo único do mesmo artigo estabelece que a turma que contar com agente de apoio à educação não terá redução em seu quadro de alunos matriculados, ficando a cargo da Equipe Multidisciplinar do CEMAE analisar as exceções.

- o artigo 39 a enturmação de alunos público-alvo da Educação Especial deverá ser feita por necessidades específicas semelhantes, não excedendo o número de 2 (dois) alunos por turma, quando possível.

- há necessidade de definir critérios que visem à organização das turmas das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa e à organização do respectivo quadro de pessoal;

- o quantitativo estabelecido para enturmação enquadra-se nos parâmetros previstos na legislação educacional vigente;

- o número de alunos por turma na Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Curso Técnico em Administração, obedecerá, obrigatoriamente, aos padrões constantes na tabela em anexo.

## DELIBERA:

Art. 1º - A organização das turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Curso Técnico em Administração na forma subsequente da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa obedecerá, obrigatoriamente, ao número de alunos por turma e ao número de profissionais, conforme os padrões constantes na tabela em anexo.

§ 1º - O número de alunos por turma poderá variar, observada a metragem de 1 m² por aluno e 20% de área livre sobre o total da sala de aula, não ultrapassando o limite permitido na tabela em anexo.

§ 2º - As Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, deverão organizar suas turmas regulares com o número de alunos previstos para a Educação Básica, podendo, quando possível, reduzir em 10%, caso haja matrícula de alunos com acentuada deficiência, acrescida de dificuldades adaptativas, devendo essa redução ser analisada pela equipe multidisciplinar do CEMAE, emitindo parecer favorável ou não, e deverá ainda, ser ratificada pela Gerência da Educação Básica.

§ 3º - As turmas de Educação Infantil com alunos de inclusão deverão contar com um Agente de Apoio à Educação no quadro de profissionais, mediante parecer da equipe multidisciplinar do CEMAE, para atendimento específico a essa clientela.

Art. 2º - Excepcionalmente, as turmas da EJA que não atingirem o mínimo de 20 alunos da mesma fase, poderão ser formadas com atendimento multifases.

§ 1º - A organização das turmas multifases não se aplica à Alfabetização.

§ 2º - Não será estabelecido número máximo de alunos por turma na EJA, sendo observado o espaço físico.

Art. 3º - Será permitido o agrupamento multi-idade na Educação Infantil, turmas multiseriadas no Ensino Fundamental e multifases na modalidade EJA, para abertura de novas turmas, quando estas não atingirem o número mínimo de crianças/alunos, estabelecido no anexo I.

§ 1º - Na Educação Infantil será permitido o agrupamento multi-idade desde que tenham um mínimo de 15 (quinze) crianças.

§ 2º - No Ensino Fundamental na modalidade EJA, a partir da Fase I, as turmas poderão funcionar de forma multifases desde que tenham um mínimo de 15 (quinze) alunos.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, Barra Mansa, 06 de dezembro de 2022.

Marcus Vinicius Pires de Barrios  
Secretário Municipal de Educação

Morgana de Fátima Campos Vieira  
Presidente do CME/Barra Mansa

**Conselheiros**



Alessandra Mara Leone Magalhães  
 Cecília Maria Lúcio Pacheco  
 Danielle Nunes da Silva Oliveira  
 Elidiane Silva de Paula  
 Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra  
 Fernanda de Castro Silva Rodrigues  
 Ivy Cristina Oliveira dos Santos Almeida  
 Lisandra Aparecida Canela  
 Marceline Silva Neto  
 Michelle Moura da Silva Nascimento  
 Rose Aparecida de Oliveira França Gomes  
 Thiago Carlos Resende Ribeiro  
 Vanuza Amorim Figueiredo  
 Zanaila Maria Fazolato da Silva de Souza

**ANEXO I****ANEXO À DELIBERAÇÃO CME/BM Nº 03\_/2022**

As Instituições Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa deverão ter suas turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Curso Técnico em Administração na forma subsequente organizadas de acordo com a tabela a seguir:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

CRECHE				PRÉ – ESCOLAR							
<b>GRUPO I</b> <b>BEBÊS</b> BERCÁRIO E MATERNAL I (0 A 1 ANO E 6 MESES)				<b>GRUPO II</b> <b>CRIANÇAS BEM PEQUENAS</b> MATERNAL II E MATERNAL III (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)				<b>GRUPO III</b> <b>CRIANÇAS PEQUENAS</b> PRÉ I E PRÉ II (4 A 5 ANOS E 11 MESES)			
<b>BERCÁRIO</b> (11 meses completos ou a completar até 31 de março)				<b>MATERNAL II</b> (2 anos completos ou a completar até 31 de março)				<b>PRÉ I</b> (4 anos completos ou a completar até 31 de março)			
<b>PERÍODO PARCIAL</b>				<b>PERÍODO PARCIAL</b>				<b>PERÍODO PARCIAL</b>			
Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças	Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças	Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças
06	01	02	08	14	01	02	18	15	01	01	25
<b>PERÍODO INTEGRAL</b>				<b>PERÍODO INTEGRAL</b>				<b>PERÍODO INTEGRAL</b>			
Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças	Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças	Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças
06	02	02	08	14	02	02	18	15	02	01	25
<b>MATERNAL I</b> (1 ano completo ou a completar até 31 de março)				<b>MATERNAL III</b> (3 anos completos ou a completar até 31 de março)				<b>PRÉ II</b> (5 anos completos ou a completar até 31 de março)			
<b>PERÍODO PARCIAL</b>				<b>PERÍODO PARCIAL</b>				<b>PERÍODO PARCIAL</b>			
Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças	Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças	Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças
08	01	02	12	14	01	02	18	15	01	01	25
<b>PERÍODO INTEGRAL</b>				<b>PERÍODO INTEGRAL</b>				<b>PERÍODO INTEGRAL</b>			
Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças	Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças	Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças
08	02	02	12	14	02	02	18	15	02	01	25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AGRUPAMENTOS****PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>MATERNAL II E MATERNAL III</b> (2 anos completos a 3 anos e 11 meses completos ou a completar até 31 de março)				<b>PRÉ I E PRÉ II</b> (4 a 5 anos e 11 meses completos ou a completar até 31 de março)			
<b>PERÍODO PARCIAL</b>				<b>PERÍODO PARCIAL</b>			
Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças	Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças
14	01	02	18	15	01	01	25
<b>PERÍODO INTEGRAL</b>				<b>PERÍODO INTEGRAL</b>			
Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças	Nº Mínimo crianças	Nº Profs.	Nº Aux. Educação	Nº Máximo crianças
14	02	02	18	15	02	01	25

**ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 9º ANO - REGULAR**

TURMAS	Nº MÍNIMO DE CRIANÇAS/ALUNOS	Nº MÁXIMO DE CRIANÇAS/ALUNOS	Nº DE PROFISSIONAIS
1º ANO e 2º ANO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO	15	25	1 professor
3º, 4º e 5º ANO	20	25	1 professor
6º ao 9º ANO	25	30	1 professor para cada componente curricular

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

TURMAS	Nº MÍNIMO DE CRIANÇAS/ALUNOS	Nº MÁXIMO DE CRIANÇAS/ALUNOS	Nº DE PROFISSIONAIS
Alfabetização	10	X	1 professor
Fase I a IV	20	X	1 professor
Fase V a VIII	20	X	1 professor para cada componente curricular

**CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA FORMA SUBSEQUENTE**

TURMAS	Nº MÍNIMO DE CRIANÇAS/ALUNOS	Nº MÁXIMO DE CRIANÇAS/ALUNOS	Nº DE PROFISSIONAIS
1 ao 3º Módulo	35	50	1 professor para cada componente curricular



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº01/SMJEL-** Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 087/2023. Barra Mansa, 03 de janeiro de 2023. **PORTARIA Nº02/SMJEL-** Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 088/2023. Barra Mansa, 03 de janeiro de 2023. **PORTARIA Nº03/SMJEL-** Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 089/2023. Barra Mansa, 03 de janeiro de 2023. **PORTARIA Nº04/SMJEL-** Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 090/2023. Barra Mansa, 03 de janeiro de 2023. **PORTARIA Nº06/SMJEL-** Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS

BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 092/2023. Barra Mansa, 03 de janeiro de 2023. **PORTARIA Nº07/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 094/2023. Barra Mansa, 03 de janeiro de 2023. **PORTARIA Nº08/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 095/2023. Barra Mansa, 03 de janeiro de 2023. **PORTARIA Nº09/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 096/2023. Barra Mansa, 03 de janeiro de 2023. **PORTARIA Nº10/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 1302/2023. Barra Mansa, 30 de janeiro de 2023. **PORTARIA Nº11/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 1719/2023. Barra Mansa, 06 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº12/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 418/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº13/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 1027/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº14/SMJEL**- JUSTIFICA: Art. 1º - A Copa TV Rio Sul de Futsal é a maior competição da região e está na sua 29ª edição, sendo o município de Barra Mansa o maior vencedor com 11 títulos. Essa competição idealizada pela TV ocorre com uma parceria entre as prefeituras através das secretarias de esporte, onde é enviada uma carta convite para a participação na competição. A partir disso, através da secretaria, cada cidade fica com a responsabilidade de montar sua equipe, que represente o município dentro da competição. É importante ressaltar que Barra Mansa é a maior vencedora, sendo a cidade com maior tradição na modalidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº15/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 1721/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº16/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 1723/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº17/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 096/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº18/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 095/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº19/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 1506/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº20/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 417/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº21/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 094/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº22/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 1492/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº23/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 1509/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº24/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 087/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº25/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 089/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº26/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-

1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 090/2023. Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº28/SMJEL**- Nomear, o Servidor ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022, como GESTOR do Processo Administrativo nº 4320/2021. Barra Mansa, Mansa, 09 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº29/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 1855/2023. Mansa, 10 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº30/SMJEL**- Substituir, o servidor DIEGO DE SALES BARBOSA, matrícula nº28791, por ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº1916/2022. Barra Mansa, 17 de fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº31/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 2286/2023. Barra Mansa, 01 de março de 2023. **PORTARIA Nº32/SMJEL**- Nomear, os Servidores ELDER DA SILVA NAZARO, matrícula nº18024, como GESTOR e ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como FISCAL do Processo Administrativo nº 088/2023. Barra Mansa, 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 01 DE MARÇO DE 2023

MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### PORTARIA nº. 020/2023 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores **DIEGO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 16.001, **ALAN MARASSI PENA**, matrícula nº 18.148, sob a presidência do servidor **ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 12.580 para a comissão responsável por analisar acidente envolvendo veículos da SMASDH, a saber:

Processo Administrativo: 413/2023  
· Avaliar acidentes de trânsito

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 24 de fevereiro de 2023

Faniel Fernando de Paula Faria  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

#### PORTARIA nº. 23/2023 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **CÁTIA BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 17.909, CPF: 008.703.917-63, como **Gestora de Contratos** e o servidor **FRANCISCO AMÉRICO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 18.149, CPF: 101.076.467-57 como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº 834/2023



Aquisição de material de E.P.I

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 23 de fevereiro de 2023

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
**Direitos Humanos**

---

**PORTARIA nº. 021/2023 - SMASDH**

---

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o funcionário **OTACÍLIO MARTINS PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº. 007.441.957-99, sob matrícula nº 10.630 **responsável por toda parte física do Cemitério Municipal de Barra Mansa**, e a funcionária **SILVIA MARIA ALVES RIBEIRO** CPF:498.358.237-15 matrícula nº18.019 **responsável pela parte administrativa do Cemitério Municipal de Barra Mansa**.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 24 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Fanuel Fernando de Paula Faria

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

**PORTARIA nº. 025/2023 - SMASDH**

---

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **CÁTIA BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 17.909, CPF: 008.703.917-63, como **Gestora de Contratos** e a servidora **FLÁVIA CARVALHO MACIEL**, matrícula nº 14.873, CPF: 082.617.627-50 como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº 15977/2022  
Aquisição de materiais de construção

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 27 de fevereiro de 2023

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
**Direitos Humanos**

---

**PORTARIA nº. 024/2023 - SMASDH**

---

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **SILVIA MARIA ALVES RIBEIRO** matrícula nº18.019, como **Gestor de Contratos** e o servidor **FABIANA VIEIRA DE BARROS**, matrícula nº 17.959, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº 237/2023

Aquisição de mantimentos para o Abrigo e Centro - Pop.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 27 de fevereiro de 2023

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
**Direitos Humanos**

---

**PORTARIA nº. 026/2023 - SMASDH**

---

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **GILMAR APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº18.122, como **Gestor de Contratos** e o servidor **THIAGO GOMES FÉLIX**, matrícula nº 29.132, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº 270/2023  
Aquisição de roupas de cama e banho.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 27 de janeiro de 2023

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
**Direitos Humanos**

---

**PORTARIA nº. 027/2023 - SMASDH**

---

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO AMÉRICO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 101.176.467-57 matrícula nº 18.149, como **Gestor de Contratos** e o servidor **JOSÉ GUILHERME FILHO**, CPF: 654.314.307-00 matrícula nº 18.147, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº 197/2023  
Aquisição de material de higiene pessoal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 28 de fevereiro de 2023

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
**Direitos Humanos**

---

**PORTARIA nº. 028/2023 - SMASDH**

---

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **PRISCILA LUDOVINO PEREIRA**, CPF: 143.944.107-38 matrícula nº 17.830, como **Gestor de Contratos** e o servidor **VANESSA LUIZ JARDIM**, CPF: 126.317.347-00 matrícula nº 18.147, como **Fiscal de Contratos**, a saber:



Processo Administrativo nº 1435/2023  
Aquisição de luva lastex descartável.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 28 de fevereiro de 2023

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
**Direitos Humanos**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

## PELO ÚLTIMO DOS ÚLTIMOS

Plano de Ação do COMPOSIR para o período de 2022 a 2025

### 1 – INTRODUÇÃO

A dura realidade social brasileira favorece o aumento da população em situação de rua, tratando-se, portanto, de um problema relativo à Seguridade Social com distintas origens e motivações, considerado complexo e de difícil solução, porém não impossível de ser resolvido, ou digamos, melhor administrado.

A responsabilidade legal e principal pela administração desse problema cabe ao Poder Público Municipal, mas o problema merece o forte apoio da Comunidade unida e organizada visando uma solução satisfatória. Daí a proposta de um Plano Local 'Último dos Últimos', contando com a mobilização e o trabalho das instituições e pessoas que tenham algo de bom a oferecer voluntariamente, unindo esforços com o Governo, independente de aspectos ideológicos, partidários e religiosos, colocando-se a serviço dos irmãos/irmãs mais carentes para atendê-los plenamente em todas as fases:

- 1ª) na abordagem/identificação/acolhimento;
- 2ª) no abrigo/triagem/tratamento; e
- 3ª) na promoção social/econômica.

#### 1.1 - Definição de População em Situação de Rua:

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 - Política Nacional para a População em Situação de Rua).

### 2 – OBJETIVO

Organizar estrutura e realizar projetos/atividades para acolhimento, abrigamento, tratamento e promoção socioeconômica de Pessoas em Situação de Rua, integrando esforços e recursos do Poder Público Municipal, dos Comerciantes/Empresários, das Instituições Comunitárias e Religiosas, e dos Cidadãos sensibilizados, com base em fundamentos humanos, legais e sustentáveis, em prol do auxílio, recuperação plena e sistemática de Pessoa considerada o 'Último dos Últimos' na Comunidade Barramansense, até 2025.

### 3 – JUSTIFICATIVA

- 3.1- O aumento do número de Pessoas em situação de rua no Município, sem atendimento adequado e digno;
- 3.2- A crise atual e a manifesta deficiência de estrutura / recursos públicos para atender legal, plena e sistematicamente os casos existentes de Pessoas em situação de rua no Município;
- 3.3- A necessidade da sociedade organizada – em conjunto com o Poder Público Municipal – melhor conhecer, debater e buscar uma solução humanitária, integral e sustentável para bem administrar em caráter permanente o problema da População em situação de rua local.
- 3.4- Atender as demandas e exigências legais e jurídicas sobre a atenção à População em Situação de Rua (Constituição Federal 1988; Lei Orgânica Municipal de Barra

Mansa: artigos 128 § único, 129 –II, IV, VI; 130; 141 – II, V, VII, VIII; 146; 147; e 192; Decretos Federais 7053/2009 e 9894/2019; Decreto PMBM 9644 / 2019).

### 4 – METAS

4.1- Abordar/identificar, transportar e atender emergencialmente a 100% das Pessoas em Situação de Rua no Município, até 2023, em parceria pública e privada, providenciando estrutura, recursos e procedimentos humano/legal/seguro – durante 24 horas diariamente (de 2ª feira a domingo);

4.2- Abrigar e dar tratamento adequado a 100% das Pessoas em Situação de Rua no Município, até 2024 em parceria pública e privada, providenciar estrutura, recursos e procedimentos humano/legal/seguro – durante 24 horas diariamente (de 2ª feira a domingo);

4.3- Elaborar e implantar projetos com a finalidade de providenciar estrutura, recursos e procedimentos humano/legal/seguro/sustentável, em parceria pública e privada, durante 24 horas diariamente (de 2ª feira a domingo), visando possibilitar a reinserção e a promoção socioeconômica de 100 % das Pessoas em situação de rua no Município, até 2025.

4.4- Ampliação de vagas para mulheres em acolhimento até 2023.

4.5- Reivindicar ampliação dos leitos psiquiátricos na Santa Casa de Barra Mansa até 2024.

4.6- Implantação de Casa de Passagem, com participação público-privada até 2025.

### 5 – DESENVOLVIMENTO

#### 5.1- Estrutura:

5.1.1- Fase I: **Abordagem e Acolhimento** à identificação, diálogo, transporte e atendimento emergencial (Casa de Passagem = alimentação + higiene/vestuário + avaliação/diagnóstico);

5.1.2- Fase II: **Abrigo e Tratamento** à triagem, tratamento da saúde e psicológico, apoio social (alimentação e higiene/vestuário) e ecumênico (orientação social e espiritual);

5.1.3- Fase III: **Promoção Socioeconômica** à recuperação e reinserção na sociedade (orientação social e econômica, capacitação profissionalizante, empregabilidade/empreendedorismo).

#### 5.2- Organização:

Comitê Gestor (Comitê de Acompanhamento da População em Situação de Rua - COMPOSIR). Colegiado proponente, articulador e coordenador das ações, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

5.2.1- Proposta de reforma do COMPOSIR: Elaboração de Lei Municipal para instituir o Comitê, com paridade entre órgãos públicos e Organizações da Sociedade Civil e com a criação de vagas para usuários, sendo um titular e outro suplente, a serem escolhidos no Fórum do COMPOSIR, juntamente com as entidades.

#### 5.3- Ações Operacionais:

Ações aprovadas pelo COMPOSIR / SMASDH, realizadas com recursos públicos (pessoal, instalações, equipamentos e orçamentos específicos) e complementadas com recursos privados (captados através de doações, patrocínios, projetos específicos e voluntariado).

5.3.1- Ações de Abordagem/Acolhimento funcionando 24 horas diariamente, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, através do SEAS, CNAR, Centro-Pop, Saúde Mental, Organizações da Sociedade Civil e COMPOSIR:

A) Equipe multidisciplinar, inclusive com representantes das Organizações da Sociedade Civil, para abordagem/transporte da POP-RUA ao serviço de atendimento e triagem em local estratégico e com mais recursos humanos/materiais/financeiros para atendimento 24 horas de domingo à sábado, inclusive feriado;

B) Pesquisa para identificar, cadastrar e conhecer a origem e as necessidades da POP-RUA;

C) Acolhimento para atendimento emergencial (alimentação + higiene/vestuário + primeiros socorros), avaliações técnicas (avaliação médica / psicossocial) e apoio socioecumênico (apoio espiritual), e encaminhamento social caso a caso.

5.3.2- Ações de Abrigo/Tratamento:

A) Unidades de Acolhimento em diversas modalidades (Abrigo Municipal, abrigos privados, casa de passagem, repúblicas, entre outras);  
 B) Acompanhamento e Tratamento da Saúde (física e mental) da POP-RUA através do CNAR, serviços de saúde mental, Santa Casa e parcerias com clínicas de desintoxicação/comunidades terapêuticas;  
 C) Apoio social através das diversas Entidades Sociais e Denominações Religiosas, ex. Grupo Acolher, Pastorais - de Rua, da Sobriedade, Social, da Saúde..., AA, NA, SOS, Lar de Jesus, etc).

### 5.3.3- Ações de Promoção Socioeconômica:

A) Convivência social e mobilidade urbana da POP-RUA: nos Espaços Públicos a POP-RUA deve se comportar com urbanidade conforme as demais pessoas, em respeito às leis e normas de Postura e Segurança Municipal;  
 B) Estudar a viabilidade de implantar um Projeto Comunitário POP-RUA (ex. Cooperativa Social – planta de reciclagem / beneficiamento de lixo classe 2 / móveis usados / resíduos de construção civil; ou Horta / Feira Orgânica; ou Oficina de Artesanato; ou Serviço de Jardinagem; etc.);

### C) Desenvolvimento humano e reintegração na sociedade:

I - Realizar capacitação profissionalizante (ex. artesão, panificador, marceneiro, jardineiro, etc), preparando a POP-RUA para Trabalho Voluntário, Concurso Público, Emprego Temporário e para outras oportunidades de reingresso no mercado de trabalho. Tal capacitação se daria com Professores contratados e/ou de Voluntários e/ou da Rede Pública Municipal e/ou Sistema S;  
 II - Oportunizar trabalho à POP-RUA atendida pela SMASDH/CENTRO-POP, segundo o Plano Nacional de Inclusão Social (PNIS) do Ministério da Cidadania, destinando 5 % de vagas em Concurso Público Municipal.

Barra Mansa, 31 de janeiro de 2023

**Alexandre Martins Monteiro de Souza**  
 Coordenador do COMPOSIR  
 Mat. 15.580



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

### Auto de infração: 2023.RA.078

Processo: 100493/2023  
 Nome: Jairo Alves Rodrigues  
 End.: Rua Silas Valadão, nº 15 - Jardim Guanabara

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras conforme texto seguinte: Pelo não atendimento ao documento de nº 2020.DNS.451. Paralisar a obra imediatamente até que seja providenciado alvará de construção junto a PMBM sob pena de multas.

Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023.

Valor da multa: R\$ 632,92 Fiscal: Rogerio Andrade .: 6619

### Auto de infração: 2023.RM.037

Processo: 100401/2023  
 Nome: Sebastião Francisco da Silva  
 End.: Rua B, n. 263 – Village Primavera - Colônia

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras conforme texto seguinte: (POR NÃO RESPEITAR AUTO DE EMBARGO N. 2022.RM.057 de 12/05/2022 PROCESSO N. 06528/2022).

Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023.

Valor da multa: R\$ 1.685,47 Fiscal: Rafael M. de Oliveira .: 13420

### Auto de infração: 2023.RM.039

Processo: 100447/2023  
 Nome: Suely Paz de A.Ribeiro  
 End.: Rua José Arneiro, n. 04 – Ano Bom

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras conforme texto seguinte: (POR NÃO RESPEITAR INTIMAÇÃO N. 2023.RM.036 de 09/02/2023 PROCESSO N. 100405/2023).

Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023.

Valor da multa: R\$ 632,05 Fiscal: Rafael M. de Oliveira .: 13420

### Auto de infração: 2023.RM.030

Processo: 100373/2023  
 Nome: Associação Atlética Goiabal  
 End.: Rua Moisés Braga Lima, nº 608 - Goiabal

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras conforme texto seguinte: (POR NÃO RESPEITAR INTIMAÇÃO. 2022.RM.095 de 08/09/2022 PROCESSO N. 11988/2022). Reincidência. Continuidade.

Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023.

Valor da multa: R\$ 2.528,20 Fiscal: Rafael M. de Oliveira .: 13420

### Auto de infração: 2023.RA.079

Processo: 100423/2023  
 Nome: Talisson De Melo  
 End.: Rua Jansen De Melo, nº 311/casa 3 - Centro

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras conforme texto seguinte: Pelo não atendimento ao documento de nº 2022.RA.002. Fica intimado a apresentar cópia do cercon (habite-se) do imóvel localizado no endereço acima citado, junto a PMBM no prazo de 30 dias sob pena de multas.

Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023.

Valor da multa: R\$ 632,92 Fiscal: Rogerio Andrade .: 6619

### Intimação nº 2023.JC.0010

Fica intimado o Sr (a) Cristiano Araujo Duarte  
 Endereço: Rua Gina Stornelli, nº 175/casa 19

Fica intimado a demolir a construção clandestina, no endereço acima citado no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento e/ou publicação deste documento.

O descumprimento deste documento acarretará em multas.

Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023.

Autoridade Fiscal: Jose Francisco Campanelli Mat.: 6710

### Auto de infração: 2023.RM.038

Processo: 100448/2023  
 Nome: Sebastião Reduzindo  
 End.: Rua A, n. 37 – Lote 020 – Boa Sorte

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras conforme texto seguinte: (POR NÃO RESPEITAR EMBARGO N. 2022.RM.060 de 03/06/2022 PROCESSO N. 7581/2022). Reincidência. Continuidade.

Barra Mansa, 27 de Fevereiro de 2023.

Valor da multa: R\$ 3.792,30 Fiscal: Rafael M. de Oliveira .: 13420



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O PROFISSIONAL SANDALO SANTANA DA ROSA GUIMARÃES;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE NUTRICIONISTA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.192,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 798;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1300, DE 08/07/2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13226/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 083/2022.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE QUALIDADE  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 834;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 1957, DE 28/10/2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11232/2022.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, CORRESPONDENTE À REALIZAÇÃO DE 180 CIRURGIAS DE CATARATA;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 263.887, 20 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL OITO-CENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 911;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 2222, DE 21/12/2022 ;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1342/2022.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 007/2019;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** ADITAMENTO E ACRÉSCIMO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HISTEROSCOPIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 77.477,80 (SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 218 ;  
**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 2035, DE 22/11/2022 ;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16260/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.  
**02- CONTRATADO:** A C Salles Serviços Médicos.  
**03- OBJETO:** Contratação serviços profissionais na especialidade de cardiologia, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.001.04.122.0071.2172.3390390000.1759000061.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).  
**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO Nº:** 55.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2021.  
**09- PROCESSO Nº:** 01193/2023.  
**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 002/2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP.  
**02- CONTRATADO:** Antônio Nagib Arbex Filho.  
**03- OBJETO:** Contratação serviços profissionais na especialidade de clínica médica e gastroenterologista, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.001.04.122.0071.2172.3390340000.1759000061.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO Nº:** 54.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.  
**09- PROCESSO Nº:** 01204/2023.  
**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 002/2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 001/2022

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.  
**02- CONTRATADO:** SAND'MAR CHAVEIRO LTDA- ME.  
**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 001/2022, em contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e confecções de carimbos.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.001.04.122.0071.2172-3.3.90.39.00.00.17590000612.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).  
**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO:** 53.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023.  
**09- PROCESSO Nº:** 00433/2022.  
**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01083/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais de serviços gerais para atender as necessidades da Autarquia, a serem fornecidos por: **CLEAN MIX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZAS LTDA ME, CNPJ: 11.725.898/0001-81 no valor de R\$ 3.962,30 (três mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01083/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais de serviços gerais para atender as necessidades da Autarquia, a serem fornecidos por: **LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.681.312/0001-03 no valor de R\$ 8.767,40 (oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01083/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais de serviços gerais para atender as necessidades da Autarquia, a serem fornecidos por: **MINAS GERAL COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 15.269.270/0001-70 no valor de R\$ 405,48 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01082/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Autarquia, a serem fornecidos por: **FERNANDO DA COSTA MORENO ME, CNPJ: 16.567.735/0001-31 no valor de R\$ 1.232,19 (hum mil e duzentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01082/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Autarquia, a serem fornecidos por: **LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.681.312/0001-03 no valor de R\$ 1.845,40 (hum mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01082/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Autarquia, a serem fornecidos por: **MINAS GERAL COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 15.269.270/0001-70 no valor de R\$ 839,94 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 28 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSÁ/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: [cultura@barramansa.rj.gov.br](mailto:cultura@barramansa.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 011/2023**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaina Pereira Leite MAT.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 2604/2023, referente a aquisição de materiais de expediente para atender a Sede Administrativa da Fundação Cultura Barra Mansa.

Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023.

Marcelo Bravo  
Presidente da FCBM

**PORTARIA Nº 010/2023**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaina Pereira Leite MAT.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 514/2023, referente a contratação de serviços do Sindpass.

Barra Mansa, 13 de fevereiro de 2023.

Marcelo Bravo  
Presidente da FCBM

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa****PORTARIA Nº 057/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M. S. dos Santos, Coordenador de Administração Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3/2023, com objeto Pagamento em favor do DETRAN/RJ para arcar com as despesas de licenciamento, multas e taxas de veículos da autarquia.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat.1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art.3º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.  
Adilson Delgado Rezende  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 127/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Processo Administrativo nº 534/2023,

R E S O L V E:

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora, **Sra. RHAISSA MARIA LEMOS**, matrícula nº 11752, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/janeiro/2023.

ADILSON DELGADO REZENDE  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 128/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** à solicitação do servidor público no processo administrativo nº 4635/2022;

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **Sra. VÂNIA DA SILVA COUTINHO**, matrícula 1167-7, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, conforme laudo médico, até o dia 31/maio/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/janeiro/2023.

ADILSON DELGADO REZENDE  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 130/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, Sr. Vinícius de Moraes Paiva, Coordenador de Resíduos Sólidos, mat. 554090, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1375/2021, com objeto Contratação de empresa para realização de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (RDO), coleta de resíduos recicláveis e coleta de resíduos de saúde.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor, Sr. Rafael Cyrne, Gerente de Destinação final, mat.11838, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art.3º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 131/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, Sr. Vinícius de Moraes Paiva, Coordenador de Re-

síduos Sólidos, mat. 554090, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 859/2023, com objeto aquisição de saco de lixo para lixeira de concreto.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor, Sr. Rafael Cyrne, Gerente de Destinação final, mat.11838, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art.3º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 132/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, Sr. José Geraldo Mattea S. Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 550/2023, com objeto de Contratação de empresa para locação de veículos caminhão carroceria fixa.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat.1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art.3º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 133/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo, e, após, análise da comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada sob a portaria de nº 296/2022.

R E S O L V E

**Art 1º - RETIFICAR**, especificamente as seguintes portarias:

PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
001/2023	Antônio Sebastião Lopes Leal	Agente de saneamento
002/2023	Carlos André Ribeiro Mendes	Agente de saneamento
003/2023	Cassio Wesley De Almeida Silva	Agente de saneamento
004/2023	Giovanni Ângelo Dos Santos Alves	Agente de saneamento
005/2023	Israel Silva Coutinho	Agente de saneamento
006/2023	João Jose Alves Maciel	Agente de saneamento
007/2023	Nelcimar Alves Gomes	Agente de saneamento
008/2023	Pedro Henrique Vieira Da Silva	Agente de saneamento
009/2023	Rômulo Oliveira França	Agente de saneamento
010/2023	Carlos Alberto Lima Teixeira	Auxiliar de serviços gerais
011/2023	Celio Monteiro Da Silva	Auxiliar de serviços gerais
012/2023	Cristian Luis Justiniano Nogueira	Auxiliar de serviços gerais
013/2023	Daniel Sergio Da Silva	Auxiliar de serviços gerais
014/2023	Edson Bruno Carmo Silva	Auxiliar de serviços gerais
015/2023	Eliane Da Silva Barros De Oliveira	Auxiliar de serviços gerais
016/2023	Emerson Fernandes Correa	Auxiliar de serviços gerais
017/2023	Euclides Cergino Cabral Reis	Auxiliar de serviços gerais
018/2023	Flavio Augusto Tiago	Auxiliar de serviços gerais
019/2023	Geraldo Mendonça Lima	Auxiliar de serviços gerais
020/2023	Gleiviane Santos Benedito Carvalho	Auxiliar de serviços gerais



021/2023	Iasmin Debossan Nascimento	Auxiliar de serviços gerais
022/2023	Jefferson dos Santos Souza	Auxiliar de serviços gerais
023/2023	Lucas Dos Santos Tiago	Auxiliar de serviços gerais
024/2023	Maria Aparecida Rodrigues Maia	Auxiliar de serviços gerais
025/2023	Priscilla Rodrigues Paixão	Auxiliar de serviços gerais
026/2023	Rafael Jose Ramos	Auxiliar de serviços gerais
027/2023	Sheila Cristina De Souza	Auxiliar de serviços gerais
028/2023	Tiago Vinicius Chaves Lourenço	Auxiliar de serviços gerais
029/2023	Weverton Rodrigues Ferreira da Cruz	Auxiliar de serviços gerais
030/2023	Vera Lucia Moreira Pereira	Auxiliar de serviços gerais
031/2023	Celso Rodrigo Da Silva Francisco	Motorista
032/2023	Daniel Augusto Silveira	Motorista
033/2023	Daniel Policarpo Ferreira Costa	Motorista
034/2023	Fabio Freitas De Souza	Motorista
035/2023	Leonardo Rodrigues Gomes	Motorista
036/2023	Maxsander Da Silva	Motorista
037/2023	Otoniel Ratis De Souza	Motorista
038/2023	Phillipe Cezar Vieira Domingos	Motorista
039/2023	Valter Jose Sarmiento Bessa	Motorista
040/2023	Daniel Alves Da Silva	Auxiliar de serviços gerais
041/2023	Thais Matti Baptista	Agente administrativo
042/2023	Anderson Pena Melo	Agente administrativo
043/2023	Fernanda Fernandes De Oliveira Romão	Agente administrativo
044/2023	Marcus Vinicius Caldeira	Agente administrativo
045/2023	Carmélia Peres da Silva	Agente administrativo
046/2023	Diogo Rosa De Oliveira	Agente administrativo
047/2023	Renato De Oliveira Carvalho	Agente administrativo
048/2023	Rhaissa Maria Lemos	Agente administrativo
049/2023	Gisele Campos Martins	Agente administrativo
054/2023	Wanderson Mártir Nolasco	Auxiliar de serviços gerais
055/2023	Fabio Jose De Paula	Motorista
056/2023	Alexandre Gomes Alves	Operador E.T.A
062/2023	Luiz Fernando Lemos de Souza	Motorista
080/2023	Isa Gomes	Técnica em Construção Civil
081/2023	Alisson Wilson Aguiar Dias	Técnico em eletromecânica
082/2023	Edilson Adrião Cabral	Engenheiro químico
083/2023	Paulo Henrique Jones da Silva	Técnico químico

010/2023	Carlos Alberto Lima Teixeira	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
011/2023	Celio Monteiro Da Silva	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
012/2023	Cristian Luis Justiniano Nogueira	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
013/2023	Daniel Sergio Da Silva	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
014/2023	Edson Bruno Carmo Silva	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
015/2023	Eliane Da Silva Barros De Oliveira	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
016/2023	Emerson Fernandes Correa	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
017/2023	Euclides Cergino Cabral Reis	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
018/2023	Flavio Augusto Tiago	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
019/2023	Geraldo Mendonça Lima	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
020/2023	Gleiviane Santos Benedito Carvalho	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
021/2023	Iasmin Debossan Nascimento	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
022/2023	Jefferson dos Santos Souza	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
023/2023	Lucas Dos Santos Tiago	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
024/2023	Maria Aparecida Rodrigues Maia	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
025/2023	Priscilla Rodrigues Paixão	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
026/2023	Rafael Jose Ramos	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
027/2023	Sheila Cristina De Souza	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
028/2023	Tiago Vinicius Chaves Lourenço	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
029/2023	Weverton Rodrigues Ferreira da Cruz	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
030/2023	Vera Lucia Moreira Pereira	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
031/2023	Celso Rodrigo Da Silva Francisco	Motorista	Aprovado	18 de novembro de 2022
032/2023	Daniel Augusto Silveira	Motorista	Aprovado	18 de novembro de 2022
033/2023	Daniel Policarpo Ferreira Costa	Motorista	Aprovado	18 de novembro de 2022
034/2023	Fabio Freitas De Souza	Motorista	Aprovado	18 de novembro de 2022
035/2023	Leonardo Rodrigues Gomes	Motorista	Aprovado	18 de novembro de 2022
036/2023	Maxsander Da Silva	Motorista	Aprovado	18 de novembro de 2022
037/2023	Otoniel Ratis De Souza	Motorista	Aprovado	18 de novembro de 2022
038/2023	Phillipe Cezar Vieira Domingos	Motorista	Aprovado	18 de novembro de 2022
039/2023	Valter Jose Sarmiento Bessa	Motorista	Aprovado	18 de novembro de 2022
040/2023	Daniel Alves Da Silva	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	18 de novembro de 2022
041/2023	Thais Matti Baptista	Agente administrativo	Aprovado	11 de novembro de 2022
042/2023	Anderson Pena Melo	Agente administrativo	Aprovado	11 de novembro de 2022
043/2023	Fernanda Fernandes De Oliveira Romão	Agente administrativo	Aprovado	11 de novembro de 2022
044/2023	Marcus Vinicius Caldeira	Agente administrativo	Aprovado	11 de novembro de 2022
045/2023	Carmélia Peres da Silva	Agente administrativo	Aprovado	11 de novembro de 2022
046/2023	Diogo Rosa De Oliveira	Agente administrativo	Aprovado	11 de novembro de 2022
047/2023	Renato De Oliveira Carvalho	Agente administrativo	Aprovado	11 de novembro de 2022
048/2023	Rhaissa Maria Lemos	Agente administrativo	Aprovado	11 de novembro de 2022
049/2023	Gisele Campos Martins	Agente administrativo	Aprovado	11 de novembro de 2022
054/2023	Wanderson Mártir Nolasco	Auxiliar de serviços gerais	Aprovado	02 de dezembro de 2022
055/2023	Fabio Jose De Paula	Motorista	Aprovado	02 de dezembro de 2022
056/2023	Alexandre Gomes Alves	Operador E.T.A	Aprovado	02 de dezembro de 2022
062/2023	Luiz Fernando Lemos de Souza	Motorista	Aprovado	02 de dezembro de 2022
080/2023	Isa Gomes	Técnica em Construção Civil	Aprovado	06 de janeiro de 2023
081/2023	Alisson Wilson Aguiar Dias	Técnico em eletromecânica	Aprovado	06 de janeiro de 2023
082/2023	Edilson Adrião Cabral	Engenheiro químico	Aprovado	06 de janeiro de 2023
083/2023	Paulo Henrique Jones da Silva	Técnico químico	Aprovado	06 de janeiro de 2023

Art 2º - As portarias retificadas passarão a ter novas datas de início da estabilidade, conforme quadro que segue abaixo:

PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CONCEITO	DATA DE INÍCIO DA ESTABILIDADE RETIFICADA
001/2023	Antônio Sebastião Lopes Leal	Agente de saneamento	Aprovado	18 de novembro de 2022
002/2023	Carlos André Ribeiro Mendes	Agente de saneamento	Aprovado	18 de novembro de 2022
003/2023	Cassio Wesley De Almeida Silva	Agente de saneamento	Aprovado	18 de novembro de 2022
004/2023	Giovanni Ângelo Dos Santos Alves	Agente de saneamento	Aprovado	18 de novembro de 2022
005/2023	Israel Silva Coutinho	Agente de saneamento	Aprovado	18 de novembro de 2022
006/2023	João Jose Alves Maciel	Agente de saneamento	Aprovado	18 de novembro de 2022
007/2023	Nelcimar Alves Gomes	Agente de saneamento	Aprovado	18 de novembro de 2022
008/2023	Pedro Henrique Vieira Da Silva	Agente de saneamento	Aprovado	18 de novembro de 2022
009/2023	Rômulo Oliveira França	Agente de saneamento	Aprovado	18 de novembro de 2022

**Art 3º** - Declara-se, portanto, estáveis os servidores supra mencionados no quadro destacado no artigo segundo, por terem preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após 3 (três) anos de efetivo serviço e aprovação no estágio probatório, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º** - Determinar que a Gerência de Recursos Humanos retifique eventuais equívocos no registro da ficha pessoal dos serventuários, referente a data de início da estabilidade.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a **"DATA DE INÍCIO DA ESTABILIDADE RETIFICADA"**, apontadas individualmente para cada um dos servidores constantes no quadro destacado no artigo segundo da presente portaria.

Adilson Delgado Rezende  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 134/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

**Art. 1º**- NOMEAR a servidora, **Sra. Thaina Santinata Arruda de Souza**, matrícula 1000443, para exercer, o cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, desta Autarquia, em substituição a titular **Sra. Carolina Rodriguez de Souza**, matrícula nº 557484, que se encontra de licença médica, no período de 17/02/2023 à 03/03/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 135/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

**Art. 1º**- EXONERAR o servidor, **Sr. Tiago Fonseca Araújo**, matrícula nº 99101-2, do cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 136/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - NOMEAR, **Sra. ELAINE BITTENCORT FURLANI**, para exercer cargo de comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**, desta Autarquia e conceder verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende  
Diretor Executivo



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

### Resolução nº 01/2023

**Ementa:** Autoriza o realinhamento tarifário.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS** (art. 8º, da Deliberação nº. 1068 de vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e um, consolidada até a Lei 2243 de 1989), e,

C O N S I D E R A N D O:

1. A necessidade de adequar a tarifa atualmente praticada à realidade de seus custos;
2. O INCC-M/FGV; Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado dos últimos doze meses, mês de referência Dezembro de 2022, percentual de 9,40% (Nove inteiros, quarenta centésimos por cento).

### RESOLVE E EU PROMULGO O SEGUINTE:

**Artigo 1º** - Autoriza o realinhamento tarifário, conforme Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução.

**Artigo 2º** - Fica definido o período de 12 (doze) meses para o próximo realinhamento tarifário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos econômicos a partir de 1º de março de 2023, na forma do art. 50 do Decreto Federal nº 7.217/2010

**Artigo 4º** - A aplicação do realinhamento tarifário, proposto nesta Resolução, fica sujeita à aprovação do Executivo.

Barra Mansa, 27 de fevereiro de 2023.

Leonardo Ramos de Oliveira  
Presidente do Conselho Deliberativo  
SAAE- Barra Mansa

#### ANEXO I REFERÊNCIA 2023

##### TARIFAS DAS LIGAÇÕES COM HIDRÔMETROS

FAIXA (M³)	MULTIPLICADOR	RESIDENCIAL
TARIFA SOCIAL	0,58	3,21
00-10	0,73	4,04
11-15	1,25	6,92
16-30	2,20	12,18
31-45	3,00	16,61
46-60	6,00	33,23
61-99999	8,00	44,30

SÃO ACRESCIDOS 60% NA TARIFA DE ÁGUA A TÍTULO DE TARIFA DE ESGOTO

FAIXA (M³)	MULTIPLICADOR	PÚBLICA
00-15	1,32	7,31
16-99999	2,92	16,17

SÃO ACRESCIDOS 60% NA TARIFA DE ÁGUA A TÍTULO DE TARIFA DE ESGOTO

FAIXA (M³)	MULTIPLICADOR	COMERCIAL E INDUSTRIAL
00-10	1,19	6,59
11-20	2,72	15,06
21-30	5,09	28,19
31-99999	5,76	31,90

SÃO ACRESCIDOS 60% NA TARIFA DE ÁGUA A TÍTULO DE TARIFA DE ESGOTO

FAIXA (M³)	MULTIPLICADOR	INDUSTRIAL DEMANDA
00-3000	1,19	6,59
3001-99999	1,19	6,59

SÃO ACRESCIDOS 60% NA TARIFA DE ÁGUA A TÍTULO DE TARIFA DE ESGOTO



**TARIFAS DAS LIGAÇÕES COM PENA D'ÁGUA****RESIDENCIAL**

ÁREA CONSTRUÍDA EM M <sup>2</sup>	FAIXAS EM M <sup>3</sup>	TOTAL DE ÁGUA (R\$)	TOTAL DE ESGOTO (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
DE 00 A 70	20	135,90	81,54	217,44
DE 71 A 120	35	340,75	204,45	545,20
ACIMA DE 120	45	506,85	304,11	810,96

**PÚBLICA**

ÁREA CONSTRUÍDA EM M <sup>2</sup>	FAIXAS EM M <sup>3</sup>	TOTAL DE ÁGUA (R\$)	TOTAL DE ESGOTO (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
DE 00 A 70	20	190,50	114,30	304,80
DE 71 A 120	35	433,05	259,83	692,88
ACIMA DE 120	45	594,75	356,85	951,60

**COMERCIAL E INDUSTRIAL**

ÁREA CONSTRUÍDA EM M <sup>2</sup>	FAIXAS EM M <sup>3</sup>	TOTAL DE ÁGUA (R\$)	TOTAL DE ESGOTO (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
DE 00 A 30	20	216,50	129,90	346,40
DE 31 A 70	35	657,90	394,74	1.052,64
ACIMA DE 70	45	976,90	586,14	1.563,04

\*O valor da tarifa unitária básica de referência é de R\$ 5,5379 (para o multiplicador 1,00).

\*\*Realinhamento tarifário em 9,40%, conforme Resolução nº 01/2023.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 038/2021.**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: Walus Locação e Turismo LTDA ME;  
 03 – OBJETO: Locação de veículos automotores sem motorista;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 06 (Seis) dias com vigência de 04/02/2023 a 04/08/2023;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 141.395,04 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2986/2021;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 005/2019.**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: JMT 100 Telecom – Telecomunicações e Serviços Ltda;  
 03 – OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Câmeras de Segurança em Alta Definição (Full HD);  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 21/01/2023 a 21/01/2024;  
 06 – VALOR GLOBAL: 59.189,52 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.567/2018;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 012/2022**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Rofral LTDA - ME;  
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados (caminhão cabine estendida);  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;  
 05 – DO PRAZO: Até o fim do contrato em 04 de outubro de 2023;  
 06 – VALOR DO ADITIVO: R\$ 44.025,00 (quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais).  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2022;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 001/2022**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: CIAP Terraplanagem LTDA;  
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados (caminhão basculante trucado e caminhão pipa);  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 03 (três) meses com vigência de 03/01/2023 a 03/04/2023;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 114.223,10 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 450/2022;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 002/2022**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: Luquip Terraplanagem LTDA EPP;  
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados (escavadeira hidráulica S90);  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 03/01/2023 a 03/01/2024;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 270.440,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/2022;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 008/2022**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: CIAP Terraplanagem LTDA;  
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados (retroescavadeira hidráulica cabinada);  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 01/02/2023 a 01/02/2024;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 265.982,80 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 450/2022;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 013/2022**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: CIAP Terraplanagem LTDA;  
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados (02 caminhões pipas);  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 02 (dois) meses com vigência de 25/02/2023 a 25/04/2023;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 78.129,36 (setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 450/2022;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 003/2019**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: Construservice Conservação e Limpeza Eireli;  
 03 – OBJETO: Serviços de limpeza urbana;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 02/01/2023 a 02/01/2024;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.419.637,48 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2541/2018;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2023**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: Lize Ashley L Marcondes Suporte Técnico e Serviços em Tecnologia da Informação;  
 03 – OBJETO: Desenvolvimento e licença para uso de sistema de assinatura de documentos e aplicações on-line e off-line, com suporte e hospedagem em servidor próprio e conexões de API com o sistema de gestão pública;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar do recebimento pela empresa da Nota de Empenho;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4217/2022;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 022/2023**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 068/2020 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LÚCIA HELENA FAJARDO ROSA GILBERTO**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 2020.04.17443P e 4506/2013, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0028167-84.2012.8.19.0007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 068/2020 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LÚCIA HELENA FAJARDO ROSA GILBERTO** efetiva no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 11937, Nível “39”, Referência “08”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 11.809,89 (**ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4389/2014	R\$ 1.433,12
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.783,48
Adicional Especial (20%)	Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 286,62
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterado pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 1.073,63
ADI CC-1	Art. 37 da Lei 1718/83 c/c art. 1º, alínea “a” da Lei 2939/97	R\$ 475,45
Grat. Prod. Fiscal	Art. 9º, parágrafo único da Lei 3882/2010	R\$ 5.757,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.809,89</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 08 de fevereiro de 2023

**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 023/2023**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 093/FPS/BM que concedeu a **APOSENTADORIA** à servidora Sra. **MARLENE AMORA PEREIRA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 7966/2006 e 2019.37.200092PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 6º e 7º da EC 41/03 e art. 54, incisos I ao V da Lei 3545/05 que regia a previdência municipal e atendendo o contido no Processo Judicial nº 0019932-21.2018.8.19.0007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 093/FPS/BM que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA** à servidora Sra. **MARLENE AMORA PEREIRA** efetiva no cargo de Professora, matrícula 3670, nível “22”, ref “12”, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.607,68 (**TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3594/2006	R\$ 1.443,07
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 577,23
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93	R\$ 216,46
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei Municipal 4468/2015 e Processo Judicial nº 0019932-21.2018.8.19.0007	R\$ 1370,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.607,68</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 024/2023**

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 261/2022 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **CATARINA APARECIDA ALVES NEVES**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte nº 2022.07.18823P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43 inciso I, 44 inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 261/2022 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 7.249,43 (**SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% a beneficiária Sra. CATARINA APARECIDA ALVES NEVES, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado Sr. LEONEL DE OLIVEIRA NEVES no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula 4569, Nível “39”, Referência “05”, lotado a época na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei nº 4.059/2013	R\$ 998,00
MED CC INC D3074/96		Lei 2790/95 que Modif. Arts. 37, 38 da Lei 1718/83 Regul. Pelo Dec. 3074/96	R\$ 255,03
ATS (45%)		Art. 1º da Lei nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 969,10
Adicional Especial (20%)		Art. 6º inciso IV da Lei 2599/93 c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 4272/2014	R\$ 199,60
Lei 2671/94 ADI FIS (50%)		Art. 1º 2832/96 c/c Art. 1º da Lei 2671/94	R\$ 1.561,32
REP PRO INC CC-2 (40%)		Art. 38 da Lei 1.718/83 com nova redação 2.790/95	R\$ 526,72
PROD INC PJ 2002007016634-5		Art. 1º da Lei 2.881/96	R\$ 373,80
GRAT. PRODU FISCAL		Art. 9º parágrafo único da Lei 3.882/10	R\$ 2.435,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.249,43</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 14 de fevereiro de 2023.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 025/2023**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 196/2020 FPS/BM que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **RICARDO SUCKOW ROSAS**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 2020.04.17507P e 2023.37.200054PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, inciso I, II, III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações Judiciais contidas no Processo nº 0013674-24.2020.8.19.0007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 196/2020 FPS/BM que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **RICARDO SUCKOW ROSAS**, efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 101073, nível “15” e classe “B” do Anexo I da Lei Municipal nº 4468/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 12.365,25 (**DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 13 da Lei 4468/2015 e PJ nº 0013674-24.2020.8.19.0007	R\$ 4.263,88
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.131,94
Adic. Especial (20%)	Art. 1º, inciso II, alínea “D” da Lei 2625/93	R\$ 852,78
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 3º da EC 47/2005	R\$ 4.050,69
Nível Universitário (25%)	Artigo 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 1º da Lei 2209/88 que alterou o artigo 34 da Lei 1718/83	R\$ 1.065,97
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.365,25</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 14 de fevereiro de 2023.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 026/2023**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 006/2007 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARY TEREZA DE LIMA LANDIM**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 10625/2006 e 2020.37.700195PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º e 7º da EC 41/2003 e artigo 54, caput, incisos I a V da Lei Municipal nº 3545/2005, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações Judiciais contidas no Processo nº 0007769-38.2020.8.19.0007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 006/2007 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARY TEREZA DE LIMA LANDIM**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 3538, nível “14” e classe “B” do Anexo I da Lei Municipal nº 4468/2015, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 9.949,03 (**NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 13 da Lei 4468/2015 e PJ nº 0007769-38.2020.8.19.0007	R\$ 4.060,83
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.624,33
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93	R\$ 609,12
Regência de Classe AIF. (90%)	Art. 1º, III, alínea “b” da Lei nº 2789/95	R\$ 3.654,75
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.949,03</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de fevereiro de 2023.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 027/2023**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 065/2015-FPS que retificou o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **ANTONIO CARLOS DANTAS DO AMARAL**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 2011.04.0078P e 2023.37.200053PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/ c art. 40, §5º da CFRB/88 e artigo 54, inciso I, II, III, IV e V da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações Judiciais contidas no Processo nº 0009476-41.2020.8.19.0007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 065/2015-FPS que retificou o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **ANTONIO**



**CARLOS DANTAS DO AMARAL**, efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 100968, nível "15" e classe "B" do Anexo I da Lei Municipal nº 4468/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 11.725,67 (**ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 13 da Lei 4468/2015 e PJ nº 0009476-41.2020.8.19.0007	R\$ 4.263,88
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.131,94
Adic. Especial (20%)	Art. 1º, inciso II, alínea "D" da Lei 2625/93	R\$ 852,78
Regência de Classe (80%)	Art. 1º, III, alínea "a" da Lei nº 2789/95	R\$ 3.411,10
Nível Universitário (25%)	Artigo 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c artigo 34 da Lei 1718/83	R\$ 1.065,97
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.725,67</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 028/2023 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018,

## RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 016/2023** que concedeu **ajuda de custo**, sujeito à prestação de contas, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), em favor do servidor **Maycon Anderson da Silva**, matrícula 15481, para custear as despesas de viagem com transporte e alimentação dos participantes do curso de aperfeiçoamento na área de investimentos previdenciários, a realizar-se nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2023, em Rio Claro - RJ.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA, 15 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 029/2023**

"Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **FABIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2023.03.18968P e 2019.37.1000348PA, e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, fazendo jus à aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0011598-61.2019.8.19.0007;

## RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **FABIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA** efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 13413, referência "11" e nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a **R\$ 1.302,00 (HUM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022, data do Laudo Médico Pericial de acordo com a Sentença no Processo Judicial nº 0011598-61.2019.8.19.0007. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 030/2023**

"Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **ROVANI GAMA DE ANDRADE**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2023.04.18948P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º, incisos I, II, III "a" e "b", § 1, I, II, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **ROVANI GAMA DE ANDRADE** efetivo no cargo de Auxiliar Qualificado, matrícula 920-2, Nível "C", Referência "30", lotado na Coordenadoria de Resíduos Sólidos, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.375,55 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 16 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 031/2023**

"Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **DEIZE LUCIA GUEDES DE OLIVEIRA**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte nº 2022.07.18942P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso II, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, II da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 1.996,00 (**HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS**) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária **DEIZE LUCIA GUEDES DE OLIVEIRA**, na qualidade de companheira do falecido servidor **LUIZ CLAUDIO ROCHA DA SILVA**, no cargo de Motorista, matrícula 6420, Nível "12", Referência "14", lotado a época na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2022, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM



**PORTARIA Nº 032/2023**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 099/2015-FPS que retificou o benefício de **APOSENTADORIA** à servidora Sra. **VANIA ROCHA ALVES**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 2013.04.00376P e 2018.37.400210PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0004632-53.2017.8.19.0007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 099/2015-FPS que retificou o benefício de **APOSENTADORIA** à servidora Sra. **VANIA ROCHA ALVES** efetiva no cargo de Agente Administrativa, matrícula 03674, Nível “17”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 9.019,32 (**NOVE MIL, DEZENOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 968,21
Adicional Especial (20%)	Artigo 6º, inciso IV da Lei 2599/93	R\$ 199,60
FG-1	Art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 1718/83	R\$ 345,80
Produtividade (150%)	Art. 1º da Lei 2.963/97 c/c Art. 1º da Lei 2.947/97	R\$ 3.944,06
ADI FISCAL	Lei nº 2.671/94	R\$ 1.625,22
Produtividade INC PJ 2002007016634-5	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art. 1º, “a” da Lei 2856/96 e PJ 2002007016634-5	R\$ 938,43
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.019,32</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de fevereiro de 2023

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 033/2023**

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANGELA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18941P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANGELA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 11687, Nível “22”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.751,96 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
ADIC. MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, Inciso 1 da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
NÍVEL UNIVERSITÁRIO (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.751,96</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 23 de fevereiro de 2023.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 034/2022**

SUBSTITUI GESTOR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUBSTITUIR o Gestor do Processo Administrativo nº 2022.32.10006PA, cujo objeto é aquisição de vale transporte para suprir as demandas dos servidores do FPS/BM, nomeado pela Portaria nº 17/2022 - FPS/BM, Bianca Martins Rodrigues, matrícula 88112, por **Gabriel Carvalho de Monlevad**, matrícula nº 88122.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normas Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 23 de fevereiro de 2023.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 035/2023**

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **PEDRO JOAQUIM DA SILVA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.04.18961P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO**

**DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor PEDRO JOAQUIM DA SILVA efetivo no cargo de Ajudante, matrícula 505508, Nível "06", Referência "15", lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a **R\$ 1.497,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.497,00</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 23 de fevereiro de 2023.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

## PORTARIA Nº 036/2023

"Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **ANA CLEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**."

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2021.07.18750P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso II, 44, inciso I, todos da Lei municipal n.º 3.965/2011; artigo 2º, II da Lei n.º 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R\$ 4.753,32 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária ANACLEIADA CONCEIÇÃO SANTOS, na qualidade de companheira do falecido servidor LINDINALVO NATIVIDADE, no cargo de Professor, matrícula 11974, Nível "22", Referência "05", lotado a época na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2021, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal n.º 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 23 de fevereiro de 2023.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

## PORTARIA Nº 037/2023

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 024/2018-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA JUSSARA DO AMARAL**."

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15669P e 8448/2013, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial n.º 0008320-96.2012.8.19.0007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria n.º 024/2018-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARIA JUSSARA DO AMARAL**, efetiva no cargo de Professor II, matrícula n.º 101291, referência "13" e nível "23", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.139,73 (**CINCO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.658,62
ATS (50%)		Art. 1º da Lei n.º 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei n.º 1.718/83	R\$ 829,31
Nível Universitário (25%)		Art. 2º inciso II, da Lei 2115/87 c/c o art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 621,98
Adic. Especial (20%)		Art. 1º da Lei 2625/93, inciso III alínea "d", c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 331,72
Adi. Magistério (95%)		Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.575,69
Extra Classe 30% VR. ABSOLUTO		Art. 1º, inciso III, alínea "c" da Lei 2789/95 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 122,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.139,73</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de fevereiro de 2023.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

## PORTARIA Nº 038/2023

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 074/2016-FPS que retificou o benefício de **APOSENTADORIA** da servidora Sra. **ISILDINHA APARECIDA NOGUEIRA ALVES**."

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 18467/98-1 e 2017.37.700301PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CFRB/88 e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial n.º 0011539-31.2018.8.19.0007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria n.º 074/2016-FPS que retificou o benefício de **APOSENTADORIA** da servidora Sra. **ISILDINHA APARECIDA NOGUEIRA ALVES** efetiva no cargo de Professora, matrícula 2525-9, Nível "20", Referência "09", com proventos correspondentes a R\$ 5.637,84 (**CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Proporcional (25/30 avos)	Art. 1º da Lei 2864/96	R\$ 1.202,55
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 505,07
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea b da Lei 2.625/93	R\$ 216,46
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2.115 c/c art. 34 da Lei 1.718/83	R\$ 144,31
Difícil Acesso	Art. 24, inciso III, alínea g da Lei 2.116/87	R\$28,76
Hora Extra	Art. 112 da Lei n.º 1.718/83	R\$ 275,26
CC-2 INC	Art. 37 da Lei n.º 1.718/83	R\$ 358,08
Verba de Representação	Art. 38 de Lei n.º 1.718/83	R\$ 598,44
Regência de Classe	Art. 1º, alínea a da Lei n.º 2.789/95	R\$ 1.154,46
Adicional de Regência de Classe	Art. 1º, inciso II, da Lei n.º 2.789/95	R\$ 1.154,46
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.637,84</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de fevereiro de 2023

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

## PORTARIA Nº 039/2023

**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE VOZ IP.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal n.º 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;  
CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula nº 88122, como Gestor, e a servidora **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 88089, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2023.32.200082PA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em solução centralizada de voz ip.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 27 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 040/2023**

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria nº 285/2019 que retificou o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** da servidora Sra. **ESTER CHAVES FERREIRA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 11.118/98-8 e 2020.37.600169PA, fundamentada no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art.1º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 2893/96 e Art. 40, inciso III, “b” da CRFB/88 e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0005249-08.2020.8.19.0007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 285/2019 que retificou o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** da servidora Sra. **ESTER CHAVES FERREIRA**, no cargo de Professora, referência “8”, nível “22”, matrícula nº 1658-8.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 27 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 041/2023**

“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **LEILA MARIA DA SILVA LIMA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2023.07.18960P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso II, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, II da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R\$ 1.497,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)** mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. **LEILA MARIA DA SILVA LIMA**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor Sr. **JAIMIR CITELI DE OLIVEIRA**, no cargo de Servente, matrícula 984-9, Nível “A”, Referência “25”, lotado a época no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2023, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 28 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 042/2023**

“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **NIVALDA ANDRADE RAMOS.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2023.07.18964P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R\$ 1.302,00 (HUM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS)** mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. **NIVALDA ANDRADE RAMOS**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS**, no cargo de Ajudante, matrícula 4822, Nível “06”, Referência “06”, lotado a época na Secretaria Municipal

de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 28 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 043/2023**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 114/2007 que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **MARIA SILVIA GONÇALVES DA ROCHA AVELAR.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 01198/2005 e 2020.37.700205PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso I da CRFB/88, artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3545/2005 e atendendo a determinação Judicial no Processo nº 0008401-64.2020.8.19.0007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 114/2007 que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **MARIA SILVIA GONÇALVES DA ROCHA AVELAR**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 4199, Referência “12” e Nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 8698/10950 dias, correspondentes a R\$ 3.990,11 (**TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS**) mensais.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 28 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 044/2023**

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **IDENIR JOSÉ AMANTE.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.01.18958P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º, I, da Lei Complementar 152/2015 e Art.40 § 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **IDENIR JOSÉ AMANTE** efetivo no cargo de Operador de Máquinas, matrícula 505238, Nível “14”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a **R\$ 2.801,29 (DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 28 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 045/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **SONIA MARIA GOMES CORDEIRO.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.03.18963P e fundamentada no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e calculado de acordo com o artigo 6º-A e parágrafo único da EC 70/2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **SONIA MARIA GOMES CORDEIRO**, efetiva no cargo de Professora, nível “26”, referência “08”, matrícula nº 128597, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a **R\$ 3.540,34 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023, data do Laudo Médico Pericial que concedeu a Aposentadoria por Invalidez Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSÁ - RJ, 28 de fevereiro de 2023.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM